

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPAO SILVA - AGENTE DELEGADO
RODRIGO OTAVIO DE SANTANA PIMPAO SILVA
Fevereiro de 2023
NICLEIDE APARECIDA SANTAELLA SASSI
Escritura Substituta Legal

EDITAL

PAULO PIMPAO SILVA, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620, nesta cidade de Altônia - Paraná, conforme determina o Artigo nº 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, os documentos referentes ao Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel denominado Lote de Terras nº 03, da Quadra nº 03, Patrimônio São João, deste município, comarca, com área de 600,00 m², requerido por VALTER GUIDETTE, brasileiro, vivo, lavrador, inscrito no CPF nº 069.509.499-87, portador do RG nº 868.41188P-PR, residente e domiciliado neste município, para que terceiros eventualmente interessados, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação.

Altônia, 22 de Fevereiro de 2023.

Paulo Pimpão Silva
agente delegado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 09h00min do dia 21/03/2023, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por GLOBAL, visando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 1.556,90M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMICÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 212.210,46 (duzentos e doze mil duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da emissão de ordem de serviço pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaíso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br.

Alto Paraíso - PR., 01 de Março de 2022
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 043/2023
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, o servidor EVERALDO AUGUSTO, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.280.688-7, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, lotado na SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, a partir de 01 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 01(um) dia do mês de Março de 2023.

DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 24/2022, decorrente de PREGÃO nº 1/2022 de Contratação de empresa para fornecimento uniformes escolares, conforme ANEXO I - Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.932.106/0001-70, com sede no endereço RUA MANOEL RAMIRES, 964, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL I UMUARAMA-PR neste ato representada por EDIVANILSON LOPES ROMEIRO, portador do RG nº 3.619.978-4, portador do CPF sob nº 598.663.309-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8.666/93 na importância de R\$ 62.859,47 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Fica aditado o saldo do presente contrato em 25% para todos os itens, exceto tênis com velcro e cadarço e sandálias, conforme justificado no protocolo 5125, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 01 de março de 2023.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08	CONTRATADA UMUARAMINHA ESPORTES LTDA - ME CNPJ: 369.321.060-00170
---	--

GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	EDIVANILSON LOPES ROMEIRO RG: 3.619.978-4 CPF: 598.663.309-15 REPRESENTANTE LEGAL
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 31/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
DO OBJETO: Manutenção Periódica de rotina nas câmaras de vacinas.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 01 de março de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 13/2023.
Alto Piquiri - PR, 02 de março de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
RUDIMAR LINCK
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Decisão Administrativa
OBJETO: RECURSOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO: 188/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 78/2022
DATA: 01/03/2023
Dos fatos:
A empresa J.C.F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, relatou que a empresa M. VIZA MATERIAIS ELÉTRICOS não apresentou os seguintes documentos:
- Atestado de declaração do Fabricante
- ART de Ante Projeto e Supervisão Técnica de Montagem do fabricante da luminária
- Apresentar o certificado e registro da luminária juntamente ao INMETRO luminária certificada através de laboratório credenciado pelo INMETRO de acordo com Portaria nº 20/2017
- A luminária apresentada a P.LL 60, não atende o requisito LUMENS mínimo exigido em edital que seria de 10400 lumens, no catálogo informa 8400 lumens.
- Já a empresa M. VIZA MATERIAIS ELÉTRICOS informa que a empresa J.C.F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA apresentou um produto diferente do solicitado no edital, sendo que a luminária apresentada não atende o requisito de proteção (DPS), edital solicita o DPS deve atender 10kv/12kv, a apresentada e de 10kv/10kv, na planilha de preços consta o DPS de 10kv/10kv e no termo de referência consta o DPS de 10kv/12kv.
Conforme analisado tais documentação, em relação a empresa M. VIZA MATERIAIS ELÉTRICOS os documentos não apresentados são itens obrigatórios a serem entregues dentro do envelope documentos de habilitação.
A empresa J.C.F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, apresentou a documentação com informações divergentes, do requisito DPS que se trata de um dispositivo de proteção (DPS).
Sendo que houve divergência no processo licitatório entre planilha e termo de referência, na planilha orçamentária consta o DPS de 10kv / 10kv e no termo de referência 10kv/12kv.
Portanto não há nenhum impedimento para desclassificar documentação da empresa J.C.F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pois as divergências de informações do proleitor DPS não interfere na qualidade do produto, no custo do produto e principalmente não havendo nenhum ônus para a entidade pública, portanto, será aceito tal descritivo apresentado com o disposto de proteção (DPS) 0kv/10kv conforme parecer técnico do setor de engenharia Assim, somos pelo conhecimento do relatório e pela DESCLASSIFICAÇÃO da empresa M. VIZA MATERIAIS ELÉTRICOS.
E decide:
- Notificar;
- Publicar-se;
- Cumpra-se.
Cafezal do Sul - PR, 01 de Março de 2023.
MARIO JUNIO KAZIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 - Coxal Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1794/2023, de 01 de Março de 2023.

Dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Piquiri e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 27/02/2023 fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Piquiri para o dia: 17 de março de 2023, das 13hs:00min às 17hs:00min.

Art. 3º O tema central da conferência será: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia e Saúde - Amanhã vai ser outro dia".

Art. 4º A 14ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Piquiri, será realizada no auditório da Câmara Municipal, localizado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131, cidade de Alto Piquiri, PR.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo secretário Municipal de Saúde e coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Alto Piquiri, 01 de Março de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde
Alto Piquiri - PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

SÚMULA: Aprova transferências de saldos remanescentes de contas vinculadas oriundas da unidade, para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Piquiri outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, em reunião realizada em 27 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 437, de 05/07/91 e considerando a portaria GMMMS Nº 86, de 07 de fevereiro de 2023, estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercício anteriores a 2018, nos termos da lei complementar nº 197 de 06 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a transferência de saldos remanescentes das contas correntes vinculadas da união no valor de R\$19.295,78 (dezenove mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) mais os rendimentos financeiros, para a conta da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Piquiri.

Art. 2º - APROVAR a data, hora e tema da XIV Conferência Municipal de Saúde, para o dia 17 de março de 2023, das 13hs:00min, às 17hs:00min, com tema central já é proposto pelo Ministério da Saúde "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia e Saúde - Amanhã Vai Ser Outro Dia

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Alto Piquiri - PR., 27 de fevereiro de 2023.

VANETE ELIANDRA LAMÔNICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
Alto Piquiri - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

SÚMULA: Aprova ADESAO do município de Alto Piquiri aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária em Saúde, em conformidade com a Resolução SESA/PR nº 860/2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Piquiri, em reunião realizada em 01 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 437, de 05/07/91 e considerando a Resolução SESA/PR nº 860/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Adesão do Município de Alto Piquiri aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária em Saúde, em conformidade com a Resolução SESA nº 860/2022, sendo:

Parágrafo Primeiro: Adesão para aquisição de equipamentos para Saúde Bucal, no total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); para CENTRO DE SAUDE PAULISTANA - CNES nº 2779943, e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA CNES nº 6850006 em conformidade com o Anexo I da Resolução SESA nº. 860/2022.

Parágrafo Segundo: Adesão para aquisição de equipamentos para ESF - Estratégia de Saúde da Família, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo: POSTO DE SAUDE PAULISTANA - CNES nº 2739615 o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); CENTRO DE SAUDE WALTER LAMONICA DOS SANTOS - CNES Nº 2779943 o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); e UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA - CNES Nº 6850006 o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); em conformidade com o Anexo II da Resolução SESA nº. 860/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.
Alto Piquiri - PR., 01 de fevereiro de 2023.

VANETE ELIANDRA LAMÔNICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmaras de ré em ônibus da Secretaria de Educação para cumprir Legislação de Transito Vigente, no valor de R\$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais). Com a empresa: C V MARDEGAN OLIVO ELETRONICOS - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 79.194.304/0001-97, com sede a Avenida 07 de Setembro, 950 - Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação - Gabinete do Secretário - 05.001.123610005.2.023.3390.30 - Material de Consumo Altônia, 01 de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPAÇO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 13/2023, para Manutenção Periódica de rotina nas câmaras de vacinas. HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/INF: nº 27.074.498/0001-93, Manutenção Periódica de rotina nas câmaras de vacinas, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei nº. 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Alto Piquiri-PR, 01/03/2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a Sr RICARDO GUSMÃO BRANDANI, Chefe de Gabinete Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias e 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, taxi e alimentação, para os dias 13, 14, 15 e 16 de março de 2023, onde o mesmo estará cumprindo agenda na EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS E CÂMARA DOS DEPUTADOS na cidade de Brasília.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.
Mária Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. Nº 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 45/2023 de 23 de fevereiro de 2.023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 958/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 51.244,07 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACAO		
07.001.12.361.1400.2.045	ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
415	3.3.90.30.00.00	107 MATERIAL DE CONSUMO	32.734,07
416	3.3.90.39.00.00	107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.510,00
Total Suplementação:			51.244,07

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3107 (107)	Salário Educação - exerc. ant.	51.244,07
Total		51.244,07

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no programa de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cafezal do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2.023

MARIO JUNIO KAZIO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos termos do art. 307, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, promove AUDIÊNCIA PÚBLICA que ocorrerá nesta **terça-feira, dia 07 de março de 2023, às 18h (dezoito horas), no plenário da Câmara Municipal** para ouvir os interessados no que diz respeito ao seguinte projeto:

- Projeto de Lei Complementar (L) Nº 2/2023 - oriundo do Poder Legislativo.
 - Ementa: Altera a LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2020, de 02 DE MAIO DE 2020 - Código de Posturas do Município - modificando horário de funcionamento.

Processo eletrônico:
<https://pr-cruzeirodoeste-camara.ad.sistemalegislativo.com.br/api/processo-geral-pd/f/0b8aff0438617c055eb55f0ba5d226fa>

Cruzeiro do Oeste-PR, dia 28 de fevereiro de 2023

Pedro Francisco de Oliveira
Presidente da Comissão de Administração Tributária, Financeira Orçamentária, Patrimonial e Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 108/2021 - ID Nº 2351, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representada na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-86, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA - EPP, com sede Rua Naga, nº 1741 - Quadra 03 - Lote 18 - Parque Industrial III, CEP. 87.507-150na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, Inscrição Estadual sob nº.804.78759-08, representada neste ato pelo Sr. Hugo de Assis Gonzaga, brasileiro, Casado, portador da C.I.R.G. sob nº 3.501.108 SSP/MG e do CPF/MF sob nº 809.031.426-00, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 3071, Jardim América CEP: 87.502-400, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de Valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial contratado o valor de R\$-25.789,20(vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha em anexo, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo esse embaixado pelo mediante Processo Licitatório nº. 102/2021 Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2021 de 17/02/2021 e homologado em 16/12/2021, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

FAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte tres(24/02/2023).

MUNICÍPIO DE DOURADINA Indústria de Arte e Infraestrutura Umuarama Ltda.
Oberdam José de Oliveira -EPP
Hugo de Assis Gonzaga

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei no 8.666/93, a favor da empresa GAZIN AUTO POSTO, inscrita no CNPJ nº 03.199.828/0001-09 para o fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Douradina, com o abastecimento do seu veículo oficial (Corolla placa AYA 1415), no período de um ano, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no valor total máximo estimado de R\$ 6.408,00, por apresentar o maior desconto, conforme o constante nos autos. Fazer ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Douradina, 01 de março de 2023
LOURIVAL BAPTISTA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 002/2023
Ratifico o ato de dispensa supra do Sr. Lourival Baptista Cabral, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa GAZIN AUTO POSTO, inscrita no CNPJ nº 03.199.828/0001-09 para o fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Douradina, com o abastecimento do seu veículo oficial (Corolla placa AYA 1415), no período de um ano, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no valor total máximo estimado de R\$ 6.408,00, por apresentar o maior desconto, conforme o constante nos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publica-se.

Douradina, 01 de março de 2023
Rodrigo Martins
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 30
De 01 de abril de 2023.
Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da Taxa de Renovação de Alvará de Licença e Funcionamento referente ao exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 295 e seguintes da Lei Complementar nº. 001/2002, de 20 de dezembro de 2002 (Código Tributário do Município);

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado, até 30 de abril de 2023, o prazo para pagamento da Taxa de Renovação de Alvará de Licença e Funcionamento referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina - PR, 01 de março de 2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Drisol LTDA EPP torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras e fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis implantada na Avenida da Saudade, 1105, Centro, Terra Roxa, PR.

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 47 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 82/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ANA PAULA POLACHINI FERREIRA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ANA PAULA POLACHINI FERREIRA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Parana, 510, na cidade de Douradina, Estado de Paraná, portadora da C.I.R.G-nº. 29.403.225-3/SSP-PR e do CPF- 217.894.588-90, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1,2, do Edital nº 55/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 28/02/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 82/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (27/02/2023).

P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANA PAULA POLACHINI FERREIRA
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 48 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 83/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARIANA APARECIDA MATERA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARIANA APARECIDA MATERA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Parana, 270, Centro, cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº. 8.368.223-0/SSP-PR e do CPF- 060.871.459-31, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1,2, do Edital nº 55/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 28/02/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 83/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (27/02/2023).

P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIANA APARECIDA MATERA
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 49 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 84/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E GIOVANA PASCHOALETO FRANCISCO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. GIOVANA PASCHOALETO FRANCISCO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Jorge Faustino Pereira, 555, Ana Laura III, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº. 13.373.573-9/SSP-PR e do CPF- 099.270.749-80, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1,2, do Edital nº 55/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 28/02/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 84/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (27/02/2023).

P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GIOVANA PASCHOALETO FRANCISCO
Contratada

Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 50 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 85/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E NAYANA ALMEIDA BELIATTO MARCONI

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. NAYANA ALMEIDA BELIATTO MARCONI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Mesquita Neto, 3.434, Interlagos Pq Res, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº. 12.475.072-5/SSP-PR e do CPF- 084.870.539-47, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1,2, do Edital nº 55/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 28/02/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 85/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (27/02/2023).

P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NAYANA ALMEIDA BELIATTO MARCONI
Contratada

Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 51 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 90/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E LINDOMAR SHIGUEYUKI ITO

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. LINDOMAR SHIGUEYUKI ITO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, 2.893, na cidade de Ivatê, Estado do Paraná, portador da C.I.R.G-nº. 5.773.699-2/SSP-PR e do CPF- 985.520.439-72, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1,2, do Edital nº 55/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 28/02/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 90/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (27/02/2023).

P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LINDOMAR SHIGUEYUKI ITO
Contratado

Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 52 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 89/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E PAULA REGINA FERREIRA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. PAULA REGINA FERREIRA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua José Antonio Lopes Rodrigues, 2.659, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº. 6.132.200-0/SSP-PR e do CPF- 930.056.019-00, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1,2, do Edital nº 55/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 28/02/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 89/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (27/02/2023).

P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PAULA REGINA FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 53 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 91/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MICHELLE EDUIVRGEM

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MICHELLE EDUIVRGEM, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Amadeu Barilli Filho, 4.559, Jardim Irene, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº. 8.940.277-8/SSP-PR e do CPF- 009.525.589-39, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1,2, do Edital nº 55/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 28/02/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 91/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (27/02/2023).

P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MICHELLE EDUIVRGEM
Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023 - PARA COMPRAS
PROCESSO Nº 09/2023

O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA/PR, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 223/06, E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO / POR ITEM.

11. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de um Trator Agrícola, destinado ao incentivo do desenvolvimento rural dos agricultores e familiares que exploram atividades agropecuárias e demais necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme o Convênio nº 83/2002, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o Município de Esperança Nova/PR, com contrapartida deste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$403.666,67 (quatrocentos e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Início das Propostas: Das 08:30h do dia 01/03/2023, até às 08:29h do dia 14/03/2023. Data e hora limite para impugnação/Esclarecimento: dia 09/03/2023 às 08:30h. Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 14/03/2023. Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 14/03/2023 no site www.portaldocompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Modo de Disputa: Aberto

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Decreto nº 10.024, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanovapr.gov.br. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no site www.portaldocompraspublicas.com.br.

Esperança Nova/PR, 23 de fevereiro de 2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 03/2023
Processo nº 10/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO A CONTRATAÇÃO DE TERMO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA LTAT - (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO), LTIP - (LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE), PCMSO - (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL) E PGR - (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS), manter atualizados durante a vigência do contrato, conforme as diretrizes do e-Social, e Consultoria manual, com Software para o envio e gestão dos eventos obrigatórios ao e-Social para atender as necessidades do Departamento solicitante, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e o Decreto Federal nº9.412/2018, atualizou o valor da dispensa de Licitação de que trata o art.23, da Lei 8666/93, no que dispescreio a compra e serviços, para até R\$17.600 (dezoisete mil e seiscentos reais).

Esperança Nova /PR, 28 de fevereiro de 2023.

Everton Barbieri
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2022
Dispensa por justificativa nº 19/2022

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPEPC

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais) referente a novos custos para os cargos que tiveram reajustes como Foneoaudiólogo, Atendente de Consultório dentário, Eletricista e para o cargo de Auxiliar administrativo enfatizando que foram convocados todos os aprovados, tal valor engloba todos os cargos em 400 Inscrição no CNPJ do Município de Esperança Nova/PR, com o intuito de que visa o aditamento conforme a solicitação da Secretária geral do Município a empresa contratada, será limitado ao estabelecido no § 1º primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93, sendo assim um acréscimo ou alteração de objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Res: 38 03.001.04.122.1009.2.104.1.3.50.39.48.000 FONTE 1000

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Data de Assinatura: 28/02/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETOMADA E 1ª A D E N D O - MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 018/2023

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, a RETOMADA da licitação e o teor do presente ADENDAMENTO ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, telefone, caixa térmica, caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones, scanner, cotele salva vidas e conjuntos escolares, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município.

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE, INCLUI-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

NO ANEXO 01 (TERMO DE REFERÊNCIA) E ONDE CONSTAR, FICA CANCELADO OS SEGUINTE ITENS:

08, 23, 24 e 25

ALTERA-SE O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E ONDE CONSTAR:

Onde se lê: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, telefone, caixa térmica, caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones, scanner, cotele salva vidas e conjuntos escolares, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município.

INCLUI-SE NO ANEXO 04 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), O ITEM 3. DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, E OS SUBÍTEMOS A SEGUIR:

3.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, que comprovem já ter o licitante exercido o fornecimento de bens e serviços de mesma natureza dos da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, que comprovem já ter a licitante realizado o fornecimento do objeto cotelado, similar ou compatível, vedada a apresentação de ata de entrega.

3.2. Certificado do Immetro (quando for o caso).

ALTERA-SE O VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO ONDE SE LÊ: 703.472,49 / LEIA-SE: R\$ 471.633,30

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 018/2023, para o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min, do dia 15/03/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 15/03/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 15/03/2023.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone, de (44) 3642-9928/9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comunique-se as empresas que adquiriram. Publique-se.

Guaira (PR), em 01 de março de 2023.

Marcelo Celestrino / Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 085/2023
Data: 01/03/2023

Objeto: concessão de serviços públicos municipais, conforme especifica, e de caráter temporário, para o exercício de funções de caráter temporário, em caráter de urgência, e considerando os merecimentos em seu ato nº 292/2021 e 1.483/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias às servidoras públicas municipais, mencionadas a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Dines Groff	4.225.227-11 SESP/PR	2021/2022	27/02/2023 a 18/03/2023
Duane da Silva	10.986.867-1 SESP/PR	2020/2021	13/03/2023 a 27/03/2023
		2021/2022	28/03/2023 a 11/04/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 1º de março de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 089/2023
DATA: 01/03/2023

Sumula: Designar a Sra. Eliane Gonçalves para se responsabilizar pela documentação escolares Instituições Municipais de Ensino.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Fica Designada a Sra. Eliane Gonçalves, Portadora da RG nº 9.877.466-1 e do CPF nº 057.442.629-97, para se responsabilizar pela documentação escolares Instituições Municipais de Ensino.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido Servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de março de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2023
DATA: 01/03/2023

Sumula: Designar o Servidor Henry Mardegan Junior para se responsabilizar pela documentação da Escola Municipal Thais Emerim da Silva.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Fica Designado o Sr. Henry Mardegan Junior, Portador do RG nº 10.361.071-0 e do CPF nº 097.090.609-96, para se responsabilizar pela documentação da Escola Municipal Thais Emerim da Silva.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido Servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de março de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2023
DATA: 01/03/2023

Sumula: Designar o servidor Maicon de Oliveira Santiago para se responsabilizar pela documentação da Escola Municipal do Campo Monte Lobato.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Fica Designado o Sr. Maicon de Oliveira Santiago, Portador do RG nº 16.167.296-3 e do CPF nº 155.380.489-93, para se responsabilizar pela documentação da Escola municipal do Campo Monte Lobato.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido Servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de março de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 088/2023
DATA: 01/03/2023

SUMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) - Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG nº 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 006/2023 Empresa: PANIFICADORA MANZOLE LTDA.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 01 dia do mês de Março de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2023
DATA: 28/02/2023

SUMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) - Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG nº 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 015/2023 Empresa: FJ OXIGÊNIO LTDA - ME, Fiscal de Contrato nº 016/2023 Empresa: COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA, Fiscal de Contrato nº 017/2023 Empresa: OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 01 dia do mês de Março de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2023
DATA: 01/03/2023

SUMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) - Fica Nomeado o Sr. OSMIR SIANE FULGÊNCIO, portador do RG nº 5.743.845-2 e do CPF nº 756.269.429-04, Como Fiscal de Contrato nº 005/2023 Empresa: VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 01 dia do mês de Março de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.638/2023
DATA: 01/03/2023

SUMULA: Nomeia a Sra Maiza Fernandes Felto.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Nomeada a Sra Maiza Fernandes Felto, portadora da RG nº 10.389.560-0 e do CPF nº 157.689.269-76, para o cargo de Chefe do Departamento de Compras, Símbolo CC-06.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 01 dia do mês de Março de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 032/2023

SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas 1 - NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.518.984/0001-46 e 2 - MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 46.186.229/0001-63, o resultado do processo do Pregão Eletrônico nº 002/2023.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, em favor das empresas 1 - NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 07.518.984/0001-46 e 2 - MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 46.186.229/0001-63 que tem como objeto a aquisição de móveis e cadeiras, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde, no valor total de R\$ 44.599,90 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 01 de março de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Contrato nº 026/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÊ, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: NEVES ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES. CNPJ: 41.171.531/0001-24.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS NO CMEI SANTA TEREZINHA.

VALOR TOTAL: R\$ 38.220,00 (TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
Contrato nº 027/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÊ, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: TECFCERT AGRICOLA LTDA - ME. CNPJ: 26.606.226/0001-24.

OBJETO: REGISTRO DE PREGO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Secretaria de Planejamento
Divisão de Tributação/Planejamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - PAF - Nº 10/2023
NOTIFICAÇÃO Nº 05/2023

SUJEITO PASSIVO:
NOME / RAZÃO: CRISTIANA DOS SANTOS FONSECA IM.: 63750/CNPJ/C: 03875827970
ENDEREÇO: BAHIA, 544 BAIRRO: JARDIM CRUZEIRO CIDADE: Cruzeiro UF: PR
TELEFONE: CEP: 87400000

DADOS DO IMÓVEL NOTIFICADO:
ENDEREÇO: NOVA PEABIRU, 544 BAIRRO: JARDIM CRUZEIRO CIDADE: Cruzeiro UF: PR
SETOR: 03 QUAD: 0054 LOTE: 14-R UNIDADE: 001 CEP: 87400000

TIPO DE OBRA:
COMERCIAL

INFRAÇÕES COMETIDAS:
* Obra sem licenciamento DEMOLIÇÃO/RUINA

* Póla infração acima especificada, fica o adquirente sujeito a multa no valor abaixo especificado com Prazo de 30 dias, para Regularizar a obra citada o não cumprimento da notificação o contribuinte será

* Conservação do imóvel

PROVÍDIÊNCIAS/OBRIGAÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Em diligência realizada no dia 18/01/2023 foram encontradas irregularidades no imóvel urbano localizado na Rua: Bahia nº 544, onde a mesma encontra-se como Ruína embora o imóvel já consta notificado por esta municipalidade notificação nº 05/2023, infringindo Art. 4º e 47, da LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2020 de Código de Obras.
Fica o adquirente sujeito a multa no valor abaixo especificado Valor R\$ 4.158,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
Prazo de 05 dias úteis para apresentar a defesa o não cumprimento da notificação o contribuinte será multado no valor citado.

O contribuinte poderá comparecer a Secretaria de Planejamento para apresentar defesa.

Tenho ciência da Notificação e das exigências a serem cumpridas assinando abaixo. Cruzeiro do Oeste, 19 de Janeiro de 2023.

Ass. Sujeito Passivo: **EDER PEREIRA RUBIAS** Fiscal de Obras e Posturas

OBS.: A assinatura do sujeito passivo não constitui formalidade obrigatória a validade da notificação, não implica em confissão, nem a recusa agravada a pena.

Cruzeiro do Oeste, 19 de JANEIRO de 2023.

Em diligência realizada no dia 18/01/2023 foram encontradas irregularidades no imóvel urbano localizado na Rua: Bahia nº 544, onde a mesma encontra-se como Ruína embora o imóvel já consta notificado por esta municipalidade notificação nº 05/2023.

Segue imagem em anexo:



Imagem 01,02 e 03 Ruína.



Imagem 02, Ruína e conservação de imóvel limpa.



Imagem 03, Ruína e conservação de imóvel limpa.

EDER PEREIRA RUBIAS
FISCAL DE OBRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Cadastro Imobiliário Completo

Cadastro: 637501 Tipo Imóvel: Predial Situação: Ativo Cadastro Anterior: 43794
Distrito: 01 Setor: 03 Quadra Inscrição: 0054 Lote Inscrição: 14-R Unidade: 001
Quadra Fiscal: 0054 Lote Fiscal: 14-R Inscrição Imobiliária: 18-38-9902-2700-1

LOCALIZAÇÃO
Loteamento: [148] RUA NOVA PEABIRU, Nº 544
Complemento: LUIZ CARLOS CUCATO - LUIZ CARLOS CUCATO
Bairro: [5] JARDIM CRUZEIRO CEP: 87400-000
Loteamento: [5] JARDIM CRUZEIRO

INFORMAÇÕES BUCROCRÁTICAS
Matrícula: 18-38-9902-2700-1
Carteira: 18-38-9902-2700-1
Lote: 14-R
Folha: 0054
Póla: 0054
PNCRA: 14-R

INFORMAÇÕES GERAIS
Cantoneado: Não
Lançamento Progressivo: 0
Data de Inicialização: 01/01/2006
Data de Alteração: 05/01/2021
Tipo de Lote: Urbano

DIMENSÕES
Área do Lote: 216,00 m²
Área Útil do Lote: 216,00 m²
Área Privativa: 0,00 m²
Área Comum: 0,00 m²
Profundidade: 0,00 m

PROPRIETÁRIOS
Principal: PRINCIPAL [100,00%]
Proprietário: [142310] CRISTIANA DOS SANTOS FONSECA - CPF/CNPJ: 038.758.279.70 - RG: 9002323 / 7
Endereço: RUA BAHIA, Nº 544
Cidade: Cruzeiro do Oeste/PR
Estado: Paraná
Telefone Residencial: Telefone Celular:

TESTEMUNHOS/LOGRADOUROS
Logradouro/Trecho: [06250] RUA NOVA PEABIRU Principal Sim
[1750 m] [148] RUA BAHIA Sim
[06220] [20] RUA BAHIA Sim

INFORMAÇÕES DO TERRENO
26- OBTENÇÃO DO TERRENO: 74- 74- CONSTRUIÇÃO 27- BEM IMÓVEL PATRIMÔNIO 28- 28- PARTICULAR
29- 29- UTILIZAÇÃO 18- 18- CASA 30- 30- ALINHAMENTO 31- 31- ALINHADA
31- 31- USO DO TERRENO 19- 19- RESIDENCIAL 32- 32- IMPLANTADO 33- 33- IMPLANTADO
41- 41- BENSIMPLES 11- 11- RENO 43- 43- SITUACAO 24- 24- ENQ/MARDE E FRENQ
44- 44- TORRENTIAIS 12- 12- PLANEJADO 45- 45- PERMISAO 29- 29- FRENQ
Lote: 01- Valor Visual do Terreno 1- 1- LIMPEZA DE TERRENO ROCIADA 1- 1-
Lote: 02- Valor Visual das Construções 1- 1- LIMPEZA DE TERRENO P/ O TRATOR 1- 1-
Lote: 03- Valor Visual Total 1- 1- LIMPEZA DE TERRENO P/ CARREGADORA 1- 1-
RUBICA ENFERMEIRA 1- 1- Lote: 04- Aluguel do Lote 1- 1-
Lote: 05- Valor da Água 1- 1- 2018- VALOR VENAL TERRESTRAL 1- 1-
Lote: 06- Data Última Avaliação 1- 1-

SEGMENTOS
Segmento: 1 Tipo: 15 - 15 - CASA Situação: Ativo
75- 75- TIPO DE CONSTRUCÃO 18- 18- CASA 76- 76- ALINHAMENTO 32- 32- ALINHADA
76- 76- PORECIONAMENTO 19- 19- RESIDENCIAL 33- 33- IMPLANTADO 33- 33- IMPLANTADO
77- 77- SITUACAO 46- 46- CONSTRUCÃO 34- 34- SITUACAO 27- 27- FRENQ/AMBIENTE
80- 80- PAREDES 36- 36- ALINHADA 47- 47- PERMISAO 28- 28- FRENQ
82- 82- REVESTIMENTO DA PACHADA 38- 38- REDUCO 48- 48- INSTALACAO SANITARIA 86- 86- INTERNA SIMPLES
84- 84- INSTALACAO ELETRICA 37- 37- ANEXOS 49- 49- INSTALACAO SANITARIA 87- 87- PERMISAO
86- 86- ESTADO DE CONSERVACAO 39- 39- REGULAR Data Construção 1- 1- Estado 1- 1-
Código: 1- 1- Data de Habilitação 1- 1-
Nº de Protocolo: 1- 1- Data de Habilitação 1- 1-
Data de Protocolo: 1- 1- Nº de Habilitação 1- 1-
Emprego em: 1- 1- VALOR VENAL DA CONSTRUCÃO DA 1- 1-
Nº de Habilitação: 1- 1- VALOR VENAL DA CONSTRUCÃO DA 1- 1-
VALOR VENAL DO TERRENO 1- 1- VALOR VENAL DA CONSTRUCÃO DA 1- 1-
PNCRA: 14-R

ÁREA TOTAL DOS IMPLANTADOS
Área Coberta: 0,00 m² Área Coberta Tributada: 0,00 m² Área Coberta Não Tributada: 0,00 m²
Histórico Área Decortada: 0,00 m² Área Decortada Tributada: 0,00 m² Área Decortada Não Tributada: 0,00 m²
Histórico Área Total Construída: 169,60 m² Área Total Tributada: 169,60 m² Área Total Não Tributada: 0,00 m²

INSCRIÇÕES
Código Inscrição: 1 Sem Inscrição

OBSERVAÇÕES
Cadastrado Imobiliário Completo

Seqüência Data Observação
1 03/01/2012 CONTRIBUINTE ANTERIOR: 3032 LUIZ CARLOS CUCATO
2 06/04/2015 CONTRIBUINTE ANTERIOR: 348 ANTONIO BRITO DE MELO
3 03/03/2020 Alteração de Informações Cadastrais. Atualização da Área Total Construída do Lote de 65,00 m² para 169,60 m².
4 05/01/2021 Modificação do BCT de matrícula para alienação, conforme o g.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR

Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro – Cidade Gaúcha - PR – CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 e-mail: registrogaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA** o Sr. **MANOEL PEDRO DE MACEDO** (CPF 043.327.167-77), com endereço no imóvel formado pelo lote 74,77 e 90 REM. LT. 09 OD.03, Palmital, Cidade Gaúcha-PR, CEP 87.820-000, o qual não foi encontrado nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido, conforme certificado no registro nº 13.599 Livro B-63 pela Oficial Substituta do Ofício de Registro de Títulos e Documentos local aos 30/01/2023; a comparecer em sua serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 06/02/2023 era de **R\$1.689,17** (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), referente ao contrato de financiamento com **garantia fiduciária** firmado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº **855553488915**, aqui registrado na matrícula nº 27.260, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por **Uma Área de terras medindo 185,00 m², constituída pelo Lote nº 09, da Quadra nº 03, do Loteamento "Residencial Palmital", situada na Planta Oficial desta Cidade e Comarca, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 08/02/2023.**

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Estão convocadas todas as pessoas interessadas para a **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Cooperativa de Trabalho de Assistência Técnica e Extensão Rural – Coopermais**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **22.792.812/0001-50**, com seu Estatuto Social registrado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná com o nº 41400222241, por despacho em sessão de 06/07/2015, nos termos do artigo 53 da Lei nº 10.406/2002, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Prestação de Contas do Ano de 2022, Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e outros assuntos pertinentes se forem necessários, a **realizar-se no dia 11/03/2023, às 10:00 horas**, em primeira convocação, havendo quorum de 2/3 (dois terços) do número de cooperados, **ou às 10:30 horas, em segunda convocação**, com metade mais um dos cooperados, na sede administrativa desta Cooperativa, localizada na Rua Jorge Ferreira, nº 407, Francisco Alves – PR.

Francisco Alves, 28 de Fevereiro de 2023.

FABIO MASSAO Assinado de forma digital por FABIO MASSAO
FUJISAWA:0477 FUJISAWA:04778001907
8001907 Dados: 2023.03.01 13:54:45 -03'00'

Fabio Massao Fujisawa
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.637/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgânica nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusãodotação dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 68.301,74 (sessenta e oito mil e trezentos e um reais e setenta e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:

08	SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE		
08.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00	384 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.149,21	
3.1.90.43.00.00	467 SUBVENÇÕES SOCIAIS	52.149,21	
11	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0022.2.063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.152,53	
3.1.90.94.00.00	614 INDENIZACAOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	16.152,53	
FONTE 1000	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.08.00.00	418 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00	
3.1.90.30.00.00	422 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.1.90.32.00.00	427 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	
FONTE 1000	Recursos Ordinários (Livres)		
11.001	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0022.2.063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.152,53	
3.1.90.11.00.00	611 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.152,53	
FONTE 1000	Recursos Ordinários (Livres)		
13	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0020.2.060	GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.14.00.00	718 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	
3.3.90.36.00.00	721 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.93.00.00	724 INDENIZACAOES E RESTITUICOES	801,21	
FONTE 1000	Recursos Ordinários (Livres)		
13	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
13.003	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0020.2.061	PROGNÓSTICO DE CARGO DO CONSORCIO-CORIPA		
3.1.71.70.00.00	734 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÚBLICO	9.057,24	
3.3.71.70.00.00	734 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÚBLICO	14.790,76	
FONTE 1000	Recursos Ordinários (Livres)		

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 01 dia do mês de Março de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 6/2023
Contratante: Município de Perobal
Contratado: G. FRANCISCATI DE SOUZA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços como instrutor (a) de Karatê, objetivando o atendimento às crianças, adolescentes e jovens, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em prol ao "Projeto Karatê em Ação"
Valor Total: R\$ 22.194,00.
Vigência: 28/02/23 a 28/02/24.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 1/2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 007/2022
DISPENSA Nº 001/2022

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, CONTRATADA: LUCAS LEONAN GALLE - CONFECÇÃO, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Administração, disponível na pasta da Dispensa nº 001/2022, Edital nº 010/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será a prorrogação do prazo de vigência, estabelecida na Clausula terceira do contrato nº 007/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/93, art. 57, II, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de administração, Of. 067/2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA: Fica prorrogado até 04 de setembro de 2023 o prazo de vigência estabelecido na Clausula Terceira do contrato nº 007/2022.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICACAO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLAUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todas as fins de direito.

Maria Helena - PR, 01 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 3
Ref. CONTRATO Nº105/2021
Contratante: Município de Perobal
Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.
Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução disposto na Clausula Sexta do presente contrato, encerrando-se em 30 de abril de 2023.
Clausula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Clausula Sétima do presente contrato, encerrando-se em 24 de maio de 2023.
Clausula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 01/03/2023

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ
ESCOLA AMOR E PAZ - ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL NA MODALIDADE ED. ESPECIAL
Fundada em 14/11/2006 - Filial na Fed. Nacional das APAEs nº 2083 de 05/03/2008
Utilidade Pública: Municipal nº 573/07 e Estadual nº 366/08
Reconhecida Resolução nº 486/21
APAE
1921-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaté, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Fabiano Jose dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no 31/03/2023 às 19 horas, do dia 31 de março de 2023, às dezesseis horas em primeira convocação e às dezesseis horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada em Avenida São Paulo, 1961, no município de Ivaté com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAEs em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Ivaté, 24 de fevereiro de 2023.

Fabiano José dos Santos
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaté

Avenida São Paulo, 1961 – Centro – CEP: 87525-000 – Ivaté-PR – Telefone: (44) 3673-2035
E-mail: ivate@apae.org.br; CNPJ: 08.688.284/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 044/2023.
SÚMULA: Deslindar o processo administrativo nº 01/03/2023 a 30/03/2023, em uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor JOB REZENDE NETO, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, para responder e assinar sem ônus ao município, pelas SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS e SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS a partir de 01/03/2023 a 30/03/2023. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ao 01 (um) dia do mês de março de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: Aquisição de filmes radiológicos, para serem utilizados no equipamento de SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) da marca AGFA, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA/AMERIOS 12º R.S., sendo estes compatíveis com a impressora AGFA DRYSTAR 5302, conforme especificações constantes do modelo de propostas que integra este Edital como Anexo I, com entregas parceladas, conforme a necessidade do CISA, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 14/03/2023 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.

Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº: 2238-0 - Agência 0570 - Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.

UMUARAMA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
Pelo presente instrumento particular entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado a Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA e empresa: N. J. CALZAVARA E CIA.LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.648.528/0001-89, com sede à SALA B, nº 49, CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, neste ato Representado pelo Sr(a) NAIN JULIANO CALZAVARA, portador (a) do RG. Nº 81306907, e do CPF/MF Nº 036.700.689-70, residente e domiciliado à RUA GENARINO DE OLIVEIRA CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 2/2022, Processo nº 2, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – Da Vigência:
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorrogase-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 012/2022.

Clausula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

Clausula Terceira – Da Vigência:
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 28/02/2023 e término previsto para 09/02/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Clausula Quarta – Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 28/02/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1925 DE 01 DE MARÇO DE 2023.
Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio, Termo de Fomento/Colaboração com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Maria Helena, para o repasse de recursos. A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e EU PREFEITO MUNICIPAL sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração/ Fomento com a APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena/PR - Escola Raio de Luz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.145.569/0001-04, com sede na Rua Piedade, 201, Centro, Maria Helena-PR, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 041/2017.
Art. 2º Em razão da parceria, o Chefe do Executivo Municipal poderá repassar recursos financeiros em contraprestação aos serviços de saúde, do tipo fonoaudiologia, de natureza continuada às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, visando à melhoria de vida destes pacientes, cujas ações serão voltadas para a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, observados os princípios, objetivos e diretrizes do SUS.
Art. 3º Os recursos serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, sendo o valor total da Parceria R\$ 23.991,60 (vinte e três mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada ou alterada se necessário.
Art. 5º A entidade deverá prestar contas acerca dos recursos diretamente no Sistema de Informação de Transferência - SIT, seguindo as diretrizes da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 041/2017 e das Resoluções nº 28/2011 e 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.
Maria Helena/PR, 01 de março de 2023
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 006/2023.

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos/máquinas pesadas pertencentes à frota municipal.

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUAN. T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços mecânicos em geral para frota de: pá carregadeiras; motoniveladoras; retroescavadeiras e escavadeiras hidráulicas (incluso deslocamento até o local onde encontrarem-se as máquinas quando necessário).	HRS	2.200	R\$ 125,74	RS 276.628,00
02	Serviços mecânicos em geral para frota de: tratores agrícolas (incluso deslocamento até o local onde encontrarem-se os tratores quando necessário).	HRS	1.850	R\$ 125,74	RS 232.619,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 509.247,00					

CONDIÇÕES:

- 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
- 2 - O fornecimento das referidas peças ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
- 3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- 4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
- 5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 6 - Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
- 7 - Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2023 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 004/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação das candidatas relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 006/2022, nos termos desta ata.

2. Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer ao CIUENP, no período de **09/03/2023** (segunda-feira, dia 09 de março), das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 422 - CEP 87.201-200, em Umuarama/PR, para entrega de documentos que comprovem a regularidade perante o Edital e agendamento de exame admissional.

Class.	Ins.	Nome	Cargo	Região/Fluxo
2º	070	Luan Pablo Diniz Franco	Médico Intervenционista	Interior/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento na subseqüente prestação de serviços, ou que não comparecer no prazo estabelecido para o exame, devidamente atestado por meio do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todas as documentações exigidas por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou original, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 - a) Cartão com número do PIS em nome da Caixa Econômica Federal;
 - b) Cartão/Cédula de Identidade - RG;
 - c) Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou original, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 - a) Cartão com número do PIS em nome da Caixa Econômica Federal;
 - b) Cartão/Cédula de Identidade - RG;
 - c) Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
8. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou original, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 - a) Cartão com número do PIS em nome da Caixa Econômica Federal;
 - b) Cartão/Cédula de Identidade - RG;
 - c) Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
9. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou original, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 - a) Cartão com número do PIS em nome da Caixa Econômica Federal;
 - b) Cartão/Cédula de Identidade - RG;
 - c) Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CORIPA
Extrato de Contrato nº 006/2023.
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA - CNPJ nº 00.678.603/0001-47 e Vianmga Equipamentos Ltda - CNPJ nº 01.631.022/0002-01.

Objeto: para contratação de empresa exclusiva fornecedora de peças originais ou genéricas para substituição, após verificação em diagnóstico especializado anteriormente realizado no equipamento Robo Compactador, vibratório de fabricação nacional, marca HAMM, modelo 3411, com potência 134HP, peso operacional de 11.090 KG, de propriedade do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, MARCA HAMM, MODELO 3411, DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE.

Valor: Valor global de R\$ 17.938,50 (dezesete mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em única parcela, após a entrega das peças e serviços contratados e mediante emissão de Nota Fiscal do serviço e peças, durante o lapso da vigência contratual previsto no parágrafo único da cláusula sétima, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro no visto do serviço, sendo a sua criação, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93.

Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 06 (seis) meses, sem a possibilidade de prorrogação, ante a necessidade imediata do CONTRATANTE, podendo ser rescindido, caso não haja execução contratada do objeto CONTRATADA.

São Jorge do Patrocínio, 28 de fevereiro de 2023.
José Carlos Baraldi
Presidente

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 17/2023
Processo de Inexigibilidade nº 05/2023.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Rua Cuiabá, nº 187, Bairro Portuguesa, CEP 86.026-060, na cidade de Londrina/PR.

Objeto: envio para manutenção e troca de peças de incubadora de transporte, marca "FANEM" modelo IT 158 TS - n. de Série CF-5933, que integra as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento às atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.

Valor total estimado: R\$ 5.132,01 (Cinco mil, cento e trinta e dois reais e um centavo).

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Umuarama/PR, 01 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021
Ref. CONTRATO Nº 106/2021.

Contratante: Município de Perobal
Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução disposto na Cláusula Sexta do presente contrato, encerrando-se em 30 de abril de 2023.

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Cláusula Sétima do presente contrato, encerrando-se em 24 de maio de 2023.

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 01/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;

CONTRATADA: LUTO RESIDUOS SÓLIDOS - EIRELI.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 063/2021

OBJETO: Fica alterado o veículo concedido a empresa CONTRATADA, conforme descrito no Parágrafo Nono, ajustando-se assim as especificações do veículo anterior, com as seguintes características: "a) A contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAR/CAMINHÃO/ MEC OPERAC, DIESEL, CHASSI: 98FYAEL0K0KBS79920; PLACA: BEB-0185; MARCA/MODELO: FORD/CARGO 2429 B; ANO: 2019; CAP/POT/CIL: 15.85T/290CV; CATEGORIA: OFICIAL; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante irá disponibilizar 01 (um) caminhão – CAMINHÃO, CRM 4X2 ROB PLACA SDU2F77, CRV 223511711681; DIESEL; CHASSI: 95368323PROPLA169909; MARCA/MODELO: VW/17.190; ANO: 2023; CAP/POT/CIL: 11.33/186CV/4580C; COR: BRANCA; MOTOR 36659149 3 EIXOS; SEM RESERVA; CMT= 035.007 PBT= 0230 00T".

O atual veículo que será concedido, possui as seguintes características: "a) A Contratante

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de obras de revitalização da Praça Paço Paulo VI, localizada no Município de Umuarama-PR, com área de intervenção de 10.531,91 m², sendo a execução de serviços preliminares: movimento de terra, drenagem de águas pluviais; fundações; infraestruturas e estruturas; alvenarias; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos de paredes e pisos; impermeabilizações; pavimentações e calcamento; paisagismo, equipamentos externos, sanitários adaptados à PNE; área de convivência; playground com equipamentos; piso proteção contra quedas; calçamentos; floreiras; bancos; passeio externo, escadas e rampas acessíveis; iluminação ornamental; instalações hidráulicas e drenagem; e paisagismo e demais serviços de acordo com os projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexo ao processo.

01. ABERTURA: 20 de outubro de 2022, às 09:00hrs (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do Paraná no dia 20 de setembro de 2022, edição nº 11257;
- Jornal Bem Paraná, no dia 20 de setembro de 2022, edição nº 11993;
- Jornal Umuarama Ilustrado, no dia 20 de setembro de 2022, edição nº 12533;

A disponibilidade do edital se deu a partir de 20 de setembro de 2022, através do portal de transparência do Município de Umuarama.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para o dia 20 de outubro de 2022, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III do c.º 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA	Av. Rolândia, nº 3590 – Lote 18B, Quadra 26, CEP: 87.502-170, Umuarama-PR.
02	PREMOL – IND. COM. DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI	Rua Anizio Nogueira, nº2278, Quadra 03, Lote 04/05, Cond. Residencial Porto Madero – Jardim Porto Madero, Umuarama-PR.
03	EVA EMPREENDIMENTOS LTDA	Rua José Honório Ramos, nº 4589, Zona III, Umuarama-PR.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas as empresas abaixo relacionadas solicitaram os seguintes esclarecimentos:

NOME DA EMPRESA	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (descrever resumidamente)
CONSTRUTORA INNOVE	A empresa questionou sobre a exigência de capacidade técnica operacional de 280 m² de revitalização de praças e parques, conforme consta na página 127 do processo.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA	Sem representante credenciado
02	PREMOL – IND. COM. DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI	Sem representante credenciado
03	EVA EMPREENDIMENTOS LTDA	Ana Lídia dos Reis de Melo

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	PREMOL – IND. COM. DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI
02	EVA EMPREENDIMENTOS LTDA

Proponente inabilitado:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA	Inabilitado por ter agido em desconformidade com a regra editalícia do item 10.2, subitem 1), letra "c", do edital.

A decisão foi comunicada em 22 de dezembro de 2022 às empresas através de e-mail.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA
01	PREMOL – IND. COM. DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI

Em 01 de novembro de 2022 a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem contrarrazões.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas contrarrazões a Comissão de Licitação decidiu: rejeitar sua decisão, deixar inerte o recurso, mantendo habilitada a proponente EVA EMPREENDIMENTOS LTDA e inabilitar a proponente CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA, bem como encaminhar para autoridade superior, ratificar a decisão da comissão de licitação.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do ofício datado de 22 de dezembro de 2022, foi comunicado via e-mail a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos. Através de ofício datado de 03 de janeiro de 2023, foi designado o dia 11 de janeiro de 2023, para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	PREMOL – IND. COM. DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI	Bruna de Oliveira Pizato
02	EVA EMPREENDIMENTOS LTDA	Sem representante credenciado

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO (R\$)
01	PREMOL – IND. COM. DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI	R\$ 1.806.901,61
02	EVA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.510.660,30

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de **R\$1.822.052,24**, o prazo de execução é de **180 dias**, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	PREMOL – IND. COM. DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI	R\$ 1.806.901,61	R\$ 1.806.901,61
02	EVA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.510.660,30	R\$ 1.510.660,30

Em 12 de janeiro de 2023, foi encaminhada cópia da ata de abertura das propostas de preços, às empresas através do e-mail das proponentes.

12. RECURSOS

Nº	EMPRESA
01	PREMOL – IND. COM. DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI

Em 23 de janeiro de 2023 a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem contrarrazões.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas contrarrazões a Comissão de Licitação decidiu: rejeitar sua decisão, ter em vista o parecer técnico nº 008/2023 – SMO, emitido pela Secretaria demandante, bem como encaminhar para autoridade superior, ratificar a decisão da comissão de licitação.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através do ofício, datado de 15 de fevereiro de 2023, foi comunicado via e-mail a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no conteúdo nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final:

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022, seja adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega no prazo e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

Lote nº único - Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de obras de revitalização da Praça Paço Paulo VI, localizada no Município de Umuarama-PR, com área de intervenção de 10.531,91 m², sendo a execução de serviços preliminares: movimento de terra, drenagem de águas pluviais; fundações; infraestruturas e estruturas; alvenarias; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos de paredes e pisos; impermeabilizações; pavimentações e calcamento; paisagismo, equipamentos externos, sanitários adaptados à PNE; área de convivência; playground com equipamentos; piso proteção contra quedas; calçamentos; floreiras; bancos; passeio externo, escadas e rampas acessíveis; iluminação ornamental; instalações hidráulicas e drenagem; e paisagismo e demais serviços de acordo com os projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexo ao processo.

Proponente: **EVA EMPREENDIMENTOS LTDA**
Valor global: **R\$ 1.510.660,30** (Hum milhão e quinhentos e dez mil e seiscentos e sessenta reais e trinta centavos)
Prazo de execução: 180 dias
Umuarama-PR, 27 de fevereiro de 2023.

Presidente da Comissão: Gustavo Felipe Bâcario: _____
Membros da Comissão:
Paula Cristina Gonfio Pires: _____
Luana de Alencar Pronsati: _____
Raul dos Santos: _____
Camila Gisele Piccolo: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2267/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das facultades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NAYARA ALEXANDRE RAMOS, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 12.309.674-6 SSP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 080.002.609-80, para exercer temporariamente o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, pelo Regime CLT, a partir de 01 de março de 2023, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - Tipo: Menor Preço
REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº Portaria 74/2023, comunica ao interessado na execução do objeto do Edital De Pregão Eletrônico Nº 02/2023 e 04/2023, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor unitário e valor total de cada item, bem como com os nomes das empresas vencedoras do certame.

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - Tipo: Menor Preço
OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição de Headset, processador de áudio e acessórios para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, na Regulação Médica do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

LOTE 01

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME	18.420,00	INTELBRAN	Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 18.420,00

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - Tipo: Menor Preço
OBJETO: implantação de Registro de Preços para a aquisição de relógio ponto eletrônico (REP-C) que atenda as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em vigência e Portaria do INMETRO 4/2022 e outras regulamentadas em vigência, compatível com o sistema FLEX PONTO tendo tecnologia de biometria, proximidade e teclado, para sistematização de apontamentos das jornadas de trabalho dos funcionários e manutenção aos equipamentos em uso hoje do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP

LOTE 01

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
PASCOAL OLÍVIO FELIZE - ME	39.200,00	Henry	Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 39.200,00

LOTE 02

Proponente	Proposta	Marca	Situação	Observação
PASCOAL OLÍVIO FELIZE - ME	81.470,90	Henry	Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 81.470,90

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, a Comissão Especial de Licitação dará vistas do respectivo processo licitatório às proponentes, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 01 de Março de 2023.

Alex dos Santos da Mata
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 081, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Zelador. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022 e convocação através do Edital n.º 006 de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 03 de março de 2023, CRISTINA CORREIA RODRIGUES DE ARAUJO, portadora da CI/RG nº 14.418.871-3 - SSP/PR e CPF/MF nº 382.088.118-23, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zelador, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 01 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 082, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022 e convocação através do Edital n.º 010 de 13 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 03 de março de 2023, LETÍCIA POTRATZ RODRIGUES, portadora da CI/RG nº 10.258.697-2 - SSP/PR e CPF/MF nº 089.508.979-38, para exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 01 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

O Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos os interessados que retificou o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PLANEJAMENTO E PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, sendo que com esta retificação o Edital passa a constar da seguinte maneira:

Descrição anterior	Descrição atual (Edital retificado)
7.1.5. Receber as inscrições dos candidatos, por meio eletrônico, conforme especificado neste edital;	7.1.5. Receber as inscrições dos candidatos, por meio eletrônico, conforme especificado neste edital, e seus respectivos valores, tendo como beneficiário dos pagamentos, o Município de Tuneiras do Oeste, em conta por esta informada oportunamente;
10.11. A contratada deverá fornecer os resultados da prova escrita no prazo definido no item 19, contendo o número da inscrição, o nome do candidato, o número do documento de identificação, a data de nascimento, as notas dos candidatos, inclusive da redação quando houver, total de acertos nas questões específicas para fins de desempate de nota e, caso seja a última etapa do cargo, a classificação final, obedecendo todos os critérios de desempates.	10.11. A contratada deverá fornecer os resultados da prova escrita no prazo definido no item 27, contendo o número da inscrição, o nome do candidato, o número do documento de identificação, a data de nascimento, as notas dos candidatos, inclusive da redação quando houver, total de acertos nas questões específicas para fins de desempate de nota e, caso seja a última etapa do cargo, a classificação final, obedecendo todos os critérios de desempates.
14.6. Para efeito do disposto no item 8.5, ocorrendo o empate físico, proceder-se-á da seguinte forma: 15.2. Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados no seu exterior com os dizeres constantes no item 9.1 desde edital, ficando a licitante que assim proceder impedida de participar da licitação, salvo se a identificação puder ser suprida de plano por Membro da Comissão ou pelo representante da licitante presente.	14.6. Para efeito do disposto no item 14.5, ocorrendo o empate físico, proceder-se-á da seguinte forma: 15.2. Não serão aceitos envelopes que não estiverem identificados no seu exterior com os dizeres constantes no item 15.1 desde edital, ficando a licitante que assim proceder impedida de participar da licitação, salvo se a identificação puder ser suprida de plano por Membro da Comissão ou pelo representante da licitante presente.

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE E A EMPRESA	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE E A EMPRESA
CLAUSULA SEGUNDA – FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, recaído sobre a contratada a responsabilidade pelo serviço executado.	CLAUSULA SEGUNDA – FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaído sobre a contratada a responsabilidade pelo serviço executado.

Por não apresentar motivo que possa obstar ou prejudicar a formulação das propostas, considerando tratar-se de meros erros de digitação, com fundamento no art. 21, §4º da Lei 8.666/93, com esta retificação mantém-se a data de **15/03/2023, às 8h30**, para início da sessão deste certame.

Maiores informações no Paço Municipal, junto a Direção de Licitação, Convênios e Contratos, situada na Rua Santa Catarina, 409, pelo fone 44-3653-1301.

Tuneiras do Oeste, 1º de março de 2023.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ	PORTARIA Nº 054/2023	Taketoshi Sakurada	Prefeito Municipal
ESTADO DO PARANÁ	PORTARIA Nº 054/2023	Taketoshi Sakurada	Prefeito Municipal
ESTADO DO PARANÁ	PORTARIA Nº 054/2023	Taketoshi Sakurada	Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), INTIMA o devedor fiduciante Sr. GILSON DOS SANTOS STALTZEMBURG, inscrito no CPF nº 024.973.907-03, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV nº 85552789961 datado de 01 de Novembro de 2013, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 02 e 03, na matrícula nº 44.417 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 247574 de 08/11/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 24 de fevereiro de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), INTIMA o devedor fiduciante Sr. RODRIGO CARVALHO PINTOS, inscrito no CPF nº 061.168.139-09, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV nº 8.555.2870104-8 datado de 19 de novembro de 2013 firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 01 e 02, na matrícula nº 37.616 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossa Senhorias já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 247575 de 08/11/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 24 de fevereiro de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 00007/2023 - 27/02/2023 - Processo Nº 00010/2023

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.606/07 e do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 1231/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a:

AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) CACHAMBÔ BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAGENS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE TUNEIRAS DO OESTE.

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vendedor	CPF	Rua	SANTA CATARINA 226, 226 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87460000
RICARDO ALLAN CORREIA	056.056.819-31		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
00001	00001	00028070	CACHAMBÔ BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 1000L, A SER ACOPADA EM VEICULO DA MARCA WOLKSWAGEN (consistência 24.250), com 5.100mm entre-eixos, com 500 litros de capacidade de armazenamento de água, com chapa mínima de 6mm, laterais com chapa mínima de 4mm, porta-trabalha basculante, botimetro automático e abertura tipo basculante, protetor de cabine, para-arras, escada lateral, gancho para amarrar lona em toda volta de capacidade, sinalização reflexiva conforme normas de trânsito, pintura em pó, com 200kg de aplicação de anticorrosivo, incluso serviço de instalação.		UN	1,00	61.800,00	61.800,00

Total do Fornecedor: **61.800,00**
Total Geral: **61.800,00**

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 01/03/2023

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 16.247.245/0001-06
AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE/FAX (41) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR LEI Nº 140/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023 (Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)

Adéqua ANEXOS da Lei Complementar Municipal de Zonamento, Ocupação e Uso do Solo do Município de Tapejara/PR e prevê outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os Anexos que integram a Lei Complementar Municipal nº 139, de 28 de dezembro de 2022, ficam substituídos pelos Anexos corretos e que correspondem a realidade fática de Zonamento, Ocupação e Uso do solo constatado pelo de setor de Obras do Município. Anexos que fazem parte desta Lei Complementar Municipal.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data de sua publicação.

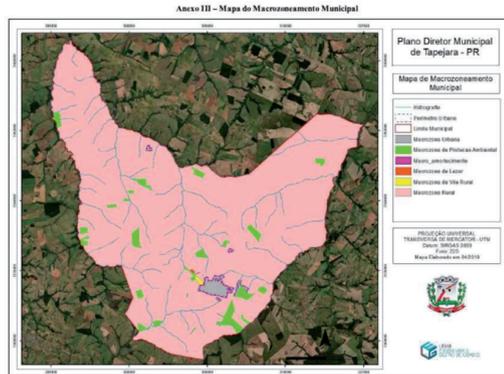
Tapejara-PR, em 01 de março de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

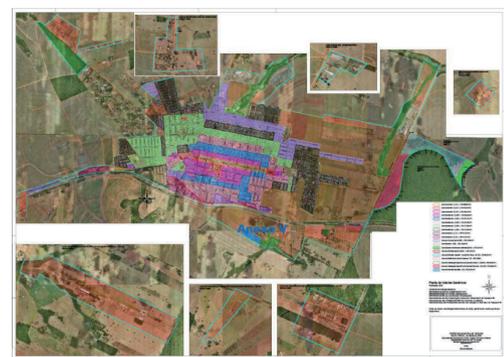
Anexo I – Mapa de Zonamento Urbano da Sede e Anexo II – Mapa das Zonas de Urbanização Específica



Anexo III – Mapa do Macrozonamento Municipal



Anexo IV – Mapa das Áreas do Macrozonamento Urbano



Planta Genérica de Valores Por Zonamento do Município

	Zona Comercial - 1, ZC-1 - (R\$ 880,65 m²)
	Zona Comercial - 2, ZC-2 - (R\$ 943,78 m²)
	Zona Comercial - 3, ZC-3 - (R\$ 434,04 m²)
	Zona Residencial - 5, 2R-5 - (R\$ 340,46 m²)
	Zona Residencial - 4, 2R-4 - (R\$ 277,44 m²)
	Zona Residencial - 3, 2R-3 - (R\$ 221,65 m²)
	Zona Residencial - 2, 2R-2 - (R\$ 177,59 m²)
	Zona Residencial - 1, 2R-1 - (R\$ 141,83 m²)
	Zona Industrial - 1, 2I-1 - (R\$ 141,83 m²)
	Zona Industrial - 2, 2I-2 - (R\$ 113,44 m²)
	Zona de Interesse Social, ZIS - (R\$ 73,98 m²)
	Zona Especial - ZE - (R\$ 10,00 m²)
	Zona Especial de Interesse Ambiental (ZEA) - (R\$ 3,00 m²)
	Zona de Atividade Agrícola (ZAA) - (R\$ 7,00 m²)
	Zona de Extensão Industrial - Condomínio Solar, ZEI-CS - (R\$ 90,00 m²)
	Zona do Distrito Bela Vista do Tapiraçu - ZD - (R\$ 30,00)
	Zona de Urbanização Específica de Expansão Urbana - ZUE EU (R\$ 40,00 m²)
	Zona de Urbanização Específica de Expansão Especial - ZUE EE (R\$ 40,00 m²)
	Zona de Extensão Industrial - ZEI (R\$ 15,30 m²)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 16.247.245/0001-06
AV. Presidente TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE/FAX (41) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Anexo VI – Tabelas de Índices Urbanísticos e Limites Legais

Tabela 1 – Tabela de índices urbanísticos para a Zona Comercial e Serviços (ZCS)

ZONAMENTO URBANO - ZONA COMERCIAL E SERVIÇOS (ZCS-1)										
USO										
CLASSES										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PERMITIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PROIBIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										

Tabela 2 – Tabela de índices urbanísticos para a Zona Comercial e Serviços 2

ZONAMENTO URBANO - ZONA COMERCIAL E SERVIÇOS (ZCS-2)										
USO										
CLASSES										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PERMITIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PROIBIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										

Tabela 2 – Tabela de índices urbanísticos para a Zona Comercial e Serviços 2

ZONAMENTO URBANO - ZONA COMERCIAL E SERVIÇOS (ZCS-2)										
USO										
CLASSES										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PERMITIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PROIBIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										

** CA = Coeficiente de Aproveitamento
 ** TO = Taxa de Ocupação Máxima
 * Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
 * Quando houver aberturas
 (1) Para lotes comuns (incluindo construções geminadas)
 (2) Para desmembramento
 (3) subdivisão de lote

Tabela 3 – Tabela de índices urbanísticos para a Zona Comercial e Serviços 3

ZONAMENTO URBANO - ZONA COMERCIAL E SERVIÇOS (ZCS-3)										
USO										
CLASSES										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PERMITIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PROIBIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										

** CA = Coeficiente de Aproveitamento
 ** TO = Taxa de Ocupação Máxima
 * Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
 * Quando houver aberturas
 (1) Para lotes comuns (incluindo construções geminadas)
 (2) Para desmembramento
 (3) subdivisão de lote

Tabela 4 – Tabela de índices urbanísticos para a Zona Residencial 1

ZONAMENTO URBANO - ZONA RESIDENCIAL 1 (ZRI)										
USO										
CLASSES										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PERMITIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PROIBIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										

** CA = Coeficiente de Aproveitamento
 ** TO = Taxa de Ocupação Máxima e Mínimo
 * Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
 * Quando houver aberturas
 * Dependente da dimensão da testada original do lote

Tabela 5 – Tabela de índices urbanísticos para a Zona Residencial 2

ZONAMENTO URBANO - ZONA RESIDENCIAL 2 (ZRI2)										
USO										
CLASSES										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PERMITIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PROIBIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										

** CA = Coeficiente de Aproveitamento
 ** TO = Taxa de Ocupação Máxima e Mínimo
 * Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
 * Quando houver aberturas
 * Dependente da dimensão da testada original do lote

Tabela 6 – Tabela de índices urbanísticos para a Zona Residencial 3

ZONAMENTO URBANO - ZONA RESIDENCIAL 3 (ZRI3)										
USO										
CLASSES										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PERMITIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PROIBIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										

** CA = Coeficiente de Aproveitamento
 ** TO = Taxa de Ocupação Máxima e Mínimo
 * Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
 * Quando houver aberturas
 * Dependente da dimensão da testada original do lote

Tabela 7 – Tabela de índices urbanísticos para a Zona Residencial 4

ZONAMENTO URBANO - ZONA RESIDENCIAL 4 (ZRI4)										
USO										
CLASSES										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PERMITIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PROIBIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										

** CA = Coeficiente de Aproveitamento
 ** TO = Taxa de Ocupação Máxima e Mínimo
 * Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
 * Quando houver aberturas
 * Dependente da dimensão da testada original do lote

Tabela 8 – Tabela de índices urbanísticos para a Zona Residencial 5

ZONAMENTO URBANO - ZONA RESIDENCIAL 5 (ZRI5)										
USO										
CLASSES										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PERMITIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PROIBIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										

** CA = Coeficiente de Aproveitamento
 ** TO = Taxa de Ocupação Máxima e Mínimo
 * Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
 * Quando houver aberturas
 * Dependente da dimensão da testada original do lote

Tabela 9 – Tabela de índices urbanísticos para a Zona Especial de Interesse Social

ZONAMENTO URBANO - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS)										
USO										
CLASSES										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PERMITIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PROIBIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										

** CA = Coeficiente de Aproveitamento
 ** TO = Taxa de Ocupação Máxima e Mínimo
 * Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
 * Quando houver aberturas
 * Dependente da dimensão da testada original do lote

Tabela 10 – Tabela de índices urbanísticos para a Zona Urbanização Específica de Expansão Urbana

ZONAMENTO URBANO - ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA DE EXPANSÃO URBANA (ZUE EU)										
USO										
CLASSES										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PERMITIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PROIBIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										

** CA = Coeficiente de Aproveitamento
 ** TO = Taxa de Ocupação Máxima e Mínimo
 * Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
 * Quando houver aberturas
 * Dependente da dimensão da testada original do lote

Tabela 11 – Tabela de índices urbanísticos para a Zona Urbanização Específica de Expansão Especial

ZONAMENTO URBANO - ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA DE EXPANSÃO ESPECIAL (ZUE EE)										
USO										
CLASSES										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PERMITIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PROIBIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										

** CA = Coeficiente de Aproveitamento
 ** TO = Taxa de Ocupação Máxima e Mínimo
 * Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
 * Quando houver aberturas
 * Dependente da dimensão da testada original do lote

Tabela 12 – Tabela de índices urbanísticos para a Zona Industrial 1

ZONAMENTO URBANO - ZONA INDUSTRIAL (ZLI)										
USO										
CLASSES										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PERMITIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PROIBIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										

** CA = Coeficiente de Aproveitamento
 ** TO = Taxa de Ocupação Máxima
 * Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
 * Quando houver aberturas
 * Para habitações unifamiliares, comércio, serviços e equipamentos locais
 (1) Para lotes comuns (incluindo construções geminadas)
 (2) Para desmembramento
 (3) subdivisão de lote

Tabela 13 – Tabela de índices urbanísticos para a Zona Industrial 2

ZONAMENTO URBANO - ZONA INDUSTRIAL (ZLI2)										
USO										
CLASSES										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PERMITIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PROIBIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										

** CA = Coeficiente de Aproveitamento
 ** TO = Taxa de Ocupação Máxima
 * Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
 * Quando houver aberturas
 * Para habitações unifamiliares, comércio, serviços e equipamentos locais
 (1) Para lotes comuns (incluindo construções geminadas)
 (2) Para desmembramento
 (3) subdivisão de lote

Tabela 14 – Tabela de índices urbanísticos para a Zona Especial

ZONAMENTO URBANO - ZONA ESPECIAL (ZE)										
USO										
CLASSES										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PERMITIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PROIBIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										

** CA = Coeficiente de Aproveitamento
 ** TO = Taxa de Ocupação Máxima e Mínimo
 * Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
 * Quando houver aberturas
 * Para habitações unifamiliares, comércio, serviços e equipamentos locais
 (1) Para lotes comuns (incluindo construções geminadas)
 (2) Para desmembramento
 (3) subdivisão de lote

Tabela 15 – Tabela de índices urbanísticos para a Zona de Extensão Industrial - Condomínio Solar

ZONAMENTO URBANO - ZONA DE EXTENSÃO INDUSTRIAL - CONDOMÍNIO SOLAR (ZEI-CS)										
USO										
CLASSES										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PERMITIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PROIBIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										

** CA = Coeficiente de Aproveitamento
 ** TO = Taxa de Ocupação Máxima e Mínimo
 * Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
 * Quando houver aberturas
 * Dependente da dimensão da testada original do lote

Tabela 16 – Tabela de índices urbanísticos para a Zona Especial de Interesse Ambiental

ZONAMENTO URBANO - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL (ZEA)										
USO										
CLASSES										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PERMITIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PROIBIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										

** CA = Coeficiente de Aproveitamento
 ** TO = Taxa de Ocupação Máxima e Mínimo
 * Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
 * Quando houver aberturas
 * Dependente da dimensão da testada original do lote

Tabela 17 – Tabela de índices urbanísticos para a Zona Especial

ZONAMENTO URBANO - ZONA ESPECIAL (ZE)										
USO										
CLASSES										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PERMITIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PROIBIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										

** CA = Coeficiente de Aproveitamento
 ** TO = Taxa de Ocupação Máxima e Mínimo
 * Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
 * Quando houver aberturas
 * Dependente da dimensão da testada original do lote

Tabela 18 – Tabela de índices urbanísticos para a Zona do Distrito Bela Vista do Tapiraçu

ZONAMENTO URBANO - ZONA DO DISTRITO BELA VISTA DO TAPEJARA (ZD)										
USO										
CLASSES										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PERMITIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										
PROIBIDO										
HABITACIONAL										
INSTITUCIONAL										
COMERCIAL E DE SERVIÇOS										
INDUSTRIAL										

** CA = Coeficiente de Aproveitamento
 ** TO = Taxa de Ocupação Máxima e Mínimo
 * Quando a edificação for acima de 6 pavimentos
 * Quando houver aberturas
 * Dependente da dimensão da testada original do lote

<

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ

ÁREA ÚTIL – Área do piso de um compartimento.

ÁREA ÚTIL DO PAVIMENTO – Soma das áreas úteis das unidades, com as áreas úteis das partes comuns em um pavimento.

ÁREA ÚTIL DA UNIDADE – Soma das áreas úteis da unidade.

ÁREA INSTITUCIONAL – Espaço reservado num parcelamento do solo para implantação de equipamentos comunitários.

ARRUAMENTO – Espaço destinado à circulação de veículos ou pedestres.

ÁREA DE SERVIÇO – Área destinada a atividades de lavagens, enxuga ou depósito de roupas existentes nas unidades residenciais.

BALANÇO – Parte ou elemento da edificação que sobressai do plano da parede.

BLOCO RESIDENCIAL – Edifício independente que integra conjunto de edifícios residenciais.

CAIXA DE RUA – Parte do logradouro destinada ao rolamento de veículos.

CALÇADA – O mesmo que passeio.

CENTRO COMERCIAL – Edifício ou conjunto de edifícios, dividido em compartimentos e destinado exclusivamente a comércio.

CIRCULAÇÃO – Espaços necessários à movimentação de pessoas ou veículos.

COBERTURA – Teto de uma edificação.

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO – é o número que multiplicado pela área do terreno define o direito de construir do proprietário.

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO – é o número que multiplicado pela área do terreno estabelece a área máxima edificável na propriedade e só atingida mediante a aquisição de direito de construir do Poder Executivo Municipal e/ou de terceiros.

COMPARTIMENTO – Cada uma das divisões dos pavimentos de uma edificação. O mesmo que ambiente

CONJUNTO RESIDENCIAL – Agrupamento de habitações isoladas ou múltiplas, obedecendo a uma planificação urbanística pré-estabelecida.

DECLIVIDADE – Inclinação de rampas dada pela relação percentual entre a diferença de altura de dois pontos e sua distância horizontal

DESMEMBRAMENTO – Subdivisão de glebas em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique abertura de novas vias ou logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

DIVISA – Linha que separa o lote das propriedades confrontantes.

EDIFICAÇÕES – Construções destinadas a abrigar qualquer atividade humana, classificadas de acordo com as categorias de uso: residencial, industrial, comércio, serviço, institucional ou misto.

EDIFICAÇÃO DE USO MISTO – Edificação que abriga usos diferentes, sendo sua classificação de acordo com as categorias de uso: residencial, industrial, comercial ou de serviços, institucional e misto.

EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR – Aquela destinada ao uso residencial multifamiliar, que corresponde ao agrupamento horizontal ou vertical de duas ou mais unidades residenciais em um lote ou conjunto de lotes.

EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR – Aquela que abriga apenas uma unidade residencial.

EDIFÍCIO DE APARTAMENTOS – O mesmo que edificação multifamiliar.

EDIFÍCIO COMERCIAL – Aquele destinado a lojas ou salas comerciais que exigem contato com o público, no qual unicamente as dependências do porteiro ou zelador são utilizadas para uso residencial.

EDIFÍCIO RESIDENCIAL – Aquele destinado ao uso residencial.

ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS – Local coberto ou descoberto destinado a estacionar veículos.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO – Edificação pública ou particular destinada à educação e ao ensino.

FACHADA – Qualquer face externa da edificação.

FACHADA PRINCIPAL – Fachada voltada para o logradouro ou para o logradouro principal.

FRENTE OU TESTADA DO LOTE OU TERRENO – Ver testada do lote.

FUNDO DO LOTE – Parte do lote adjacente à divisa ou às divisas de fundos, não tendo ponto comum com a testada.

GABARITO – Número de pavimentos permitidos ou fixados para a construção ou edificação em determinada zona.

GALERIA COMERCIAL – Conjunto de lojas cujo acesso e ligação com a via pública se fazem por meio de circulação coberta.

GARAGEM – Área coberta ou descoberta para guarda individual ou coletiva de veículos.

GLEBA – Propriedade individual de área igual ou superior a 10.000 (dez mil) metros quadrados.

HABITAÇÃO – Parte de um edifício que se destina a residências.

PÉ-DIREITO – Distância vertical entre o piso e o teto de um compartimento.

PISO – Designação genérica dos planos horizontais de uma edificação, onde se desenvolvem as diferentes atividades humanas.

PISTA DE ROLAMENTO – O mesmo que caixa de rua.

POÇOS DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO – Espaços descobertos e fechados nas laterais, existentes no interior das edificações e destinadas à iluminação e ventilação dos ambientes contíguos.

POÇOS DE EXAUSTÃO – Espaços descobertos e fechados nas laterais, existentes no interior das edificações e destinados exclusivamente à exaustão de sanitários.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Atividades comerciais que se ocupam da prestação de serviços cotidianos por meio de oficiais, como sapateiro, barbeiro, tintureiro, vidraceiro, borracheiro e outros correlatos.

QUADRA – Área poligonal compreendida entre três ou mais logradouros adjacentes.

RECUO – Incorporação ao logradouro público de uma área de terreno pertencente a propriedade particular e adjacente ao mesmo logradouro, a fim de possibilitar a realização de projeto de alinhamento ou modificação de alinhamento aprovado pelo órgão competente.

TERRENO – Propriedade particular, edificada ou não.

TESTADA DO LOTE – Linha que separa o logradouro público do lote e coincide com o alinhamento do logradouro existente ou projetado pelo órgão competente.

UNIDADE AUTÔNOMA – Parte da edificação vinculada a uma fração de uso privado, destinada a fins residenciais ou não, assinalada por designação especial numérica ou alfabética para efeito de identificação e discriminação.

UNIDADE RESIDENCIAL – Aquela constituída, no mínimo, de um compartimento habitável, um banheiro, uma cozinha e uma área de serviço.

USO DO SOLO – Apropriação do solo, com edificações ou instalações destinadas a atividades urbanas, segundo categorias de uso residencial, comercial, de serviço, industrial e institucional.

USOS PERMITIDOS – Usos normalmente dentro de uma zona que não exigem aprovação especial por parte do órgão competente.

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL – Área que por seus elementos naturais merece tratamento especial, com a finalidade de preservar, recuperar ou revitalizar o meio ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 000005/2023 - 23/02/2023 - Processo Nº 000008/2023

Pelo presente Termo de Homologação, a Prefeitura Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 1231/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita em seu objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	R\$ DO PRADO CONVENIÊNCIA ME
CNPJ	15.441.986/0001-02
Endereço	COMERCIAL, ROD PR 479 KM 05, S/N, 370 - ZONA INDUSTRIAL - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87460000
Contato	4498351792 - ritchel_sab_sdo_prado@hotmail.com

Item	Lot	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
0000A	0000B	00027965	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM PARCIAL DE MICROÔNIBUS, C/ HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA	PROPRIA	UN	300,00	180,00	54.000,00
0009B	00009	00027966	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA	PROPRIA	UN	80,00	230,00	18.400,00
0019B	00010	00027967	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM PARCIAL DE ONIBUS, C/ HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA	PROPRIA	UN	300,00	220,00	66.000,00
0011B	00011	00027968	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS	PROPRIA	UN	80,00	260,00	22.800,00
0012B	00012	00027969	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM PARCIAL DE CAMINHÕES CAÇAMBA	PROPRIA	UN	100,00	280,00	28.000,00
0013B	00013	00027970	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES CAÇAMBA	PROPRIA	UN	40,00	320,00	13.000,00
0016B	00016	00027973	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETAS	PROPRIA	UN	30,00	320,00	9.750,00
0017B	00017	00027974	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR, C/ HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DO MOTOR	PROPRIA	UN	50,00	215,00	10.750,00
0018B	00018	00027975	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR, C/ HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DO MOTOR	PROPRIA	UN	40,00	300,00	12.800,00
Total do Fornecedor: 276.700,00								

Vencedor	R\$ DO PRADO CONVENIÊNCIA ME
CNPJ	15.441.986/0001-02
Endereço	COMERCIAL, ROD PR 479 KM 05, S/N, 370 - ZONA INDUSTRIAL - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87460000
Contato	4498351792 - ritchel_sab_sdo_prado@hotmail.com

Item	Lot	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor Total
0001B	00001	00027958	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM PARCIAL DE VEÍCULOS LEVES (SECRETARIA DE SAÚDE), C/ HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA	PROPRIA	UN	500,00	55,00	30.200,00
0002B	00002	00027959	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM PARCIAL DE VEÍCULOS LEVES (SECRETARIA DE SAÚDE), C/ HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA	PROPRIA	UN	350,00	55,00	19.250,00
0003B	00003	00027960	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (SECRETARIA DE SAÚDE), C/ HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA	PROPRIA	UN	100,00	120,00	12.000,00
0004B	00004	00027961	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (SECRETARIA DE SAÚDE), C/ HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA	PROPRIA	UN	100,00	120,00	12.000,00
0005B	00005	00027962	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS (veículo, ambulância e van), C/ HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA	PROPRIA	UN	50,00	30,00	1.500,00
0006B	00006	00027963	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS (veículo, ambulância e van), C/ HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA	PROPRIA	UN	400,00	108,00	43.200,00
0007B	00007	00027964	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS (veículo, ambulância e van), C/ HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA	PROPRIA	UN	100,00	120,00	12.000,00
0014B	00014	00027971	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (SECRETARIA DE SAÚDE), C/ HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA	PROPRIA	UN	100,00	280,00	28.000,00
0015B	00015	00027972	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES (SECRETARIA DE SAÚDE), C/ HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA	PROPRIA	UN	40,00	328,00	13.120,00
Total do Fornecedor: 171.320,00								

Total Geral: 448.020,00

HOMOLOGAÇÃO

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 01/03/2023

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE UMUARAMA E REGIÃO - CAMUR.

Rua Guadiana, s/nº, Box 8 – Estação Rodoviária, CEP. 87.501-020, Umuarama-Pr.
CNPJ. 07.550.298/0001-52

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COORDENADORIA DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE UMUARAMA E REGIÃO – CAMUR, inscrita no CNPJ 07.550.298/0001-52, através de sua diretoria executiva, devidamente representada pelo seu Presidente o Sr. Genésio Lourenço da Silva, convoca a todos os presidentes das Associações de Moradores de Umuarama e membros fundadores da CAMUR, através do presente Edital para Assembleia Geral Extraordinária no dia 02/04/2023, na Avenida Rio Branco, nº 3633, Zona I, Cep. 87.501-130, Umuarama-Pr: das 09hs às 12hs. Os interessados deverão inscrever suas chapas até as 16:00hs do dia 17/03/2023. Informações: (44) 3624-2754 com Valdemir, para deliberar os seguintes assuntos:

- Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

Umuarama, 01 de Março de 2023.

Genésio Lourenço da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.556-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: INFATEC COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.858.720/0001-80, com sede à nº , - CEP 87502-000 na cidade de Umuarama - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). LAIRDE MARIA ORSI MARQUES, portador (a) do RG. Nº 3.058.872/0001-80, e do CPF/MF Nº 695.540.489-04, residente e domiciliado à AVENIDA PARANA, Umuarama - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 2/2022, Processo nº 2, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da lei 8666/1993, prorrogar-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 010/2022.

Cláusula Segunda – Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

Cláusula Terceira – Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 28/02/2023 e término previsto para 09/02/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Cláusula Quarta – Das Ratificações
Condições ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 28/02/23.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 37, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Sua Autoridade Crédito Suplementar por Anulação de Dotação para 2023, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2023 e no Plano Plurianual de 2022-2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3265 de 27 de dezembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por Anulação de Dotação de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão: 10 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 10.000,00
Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 103) R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 S.M DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R\$ 10.000,00
Órgão: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 01 de março de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 110/2023

Concede Férias ao servidor EMERSON VALOTO ATANAZIO, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EMERSON VALOTO ATANAZIO, matrícula nº 2419-8, ocupando o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 01 de março de 2023 a 08 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 01 de março de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 053/2023

Concede Férias ao Professor para Jornada Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONVOCAR os abaixo relacionados, para exercerem a função de professor, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, que será remunerado com base no vencimento inicial da carreira, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, conforme se especifica:

RG: NOME

01	Silvana Pacheco Michalczuk	5.089.330-8
02	Vermonia Casavechia Figueiredo	7.607.621-9
03	Wellington da Silva Drohson	001.559.683

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, ao 01 de março de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004 (Estagiários)

Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 004/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 8º, incisos V e IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Convocar as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo de Estágio, para confirmar o interesse, no prazo de 3 (três) dias úteis, na vaga de estágio, pessoalmente ou através do encaminhamento de e-mail para: m@mariahelena.pr.gov.br

Curso de estágio: Administração

NOME CLASSIFICAÇÃO

LEONCIO MACHADO FERREIRA 1

Declaro a serem apresentados no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Maria Helena:

a) Identidade ou Carteira de Motorista;

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Declaração escolar atualizada.

RG: Maria Helena-PR, 01 de março de 2023.

MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de março de 2023, GABRIEL MARTINI THEODORO , portador(a) do RG nº 10.508.874-4 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo (40 horas), com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 078/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de março de 2023, GABRIEL MARTINI THEODORO , portador(a) do RG nº 10.508.874-4 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo (40 horas), com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 01 de março de 2023.

MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Xamborê, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações: PROCESSO Nº. 12/2023 – Pregão nº 06/2023 (eletrônico).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h15min do dia 16/03/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h16min do dia 16/03/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 16/03/2023

LOCAL: PLATAFORMA BLL

MODO DE DISPUTA: Aberto

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL

QUANTIDADE DE LOTES/ITENS: 2

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.xambore.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Av. Roque Gonzalez, 480, CEP-87535-000. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – Ramal 213. Xamborê, 1º de março de 2023. Dorival Pereira da Silva – Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 109/2023

Concede Férias a servidora DAYANA HONORATO DE CARVALHO, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora DAYANA HONORATO DE CARVALHO, matrícula nº 2474-0, ocupando o cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 01 de março de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023).

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, reuniu-se o I) deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo TÉCNICA E PREÇO, conforme os termos do Edital. Com a presença do Presidente declarado aberta a presente sessão, relatou que foram apreçados eventuais interessados junto a recepção deste Paço Municipal e explicou que de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, e no Mural de Avisos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 26/01/2023, bem como no dia Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. C1), na edição do dia 27/01/2023, e no Diário Oficial Eletrônico (Edição 014, pág. 1), na edição do dia 27/01/2023, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. A Presidente declarou ainda que não foi registrado nenhum pedido de esclarecimento ou impugnação dos termos do Edital. Ao contrário, foi confirmado o prosseguimento de todos os procedimentos licitatórios. E, em seguida, a Comissão de Habilitação, ESPECIALIZADA NA ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ATENÇÃO À LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 04/2020-MEC E LEI 14.113/2020-FUNDEB, OBJETIVANDO ATENDER AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TUNEIRAS DO OESTE PARA O ANO LETIVO DE 2023, conforme Memorial Descritivo (Anexo I) deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo TÉCNICA E PREÇO, conforme os termos do Edital. Com a presença do Presidente declarado aberta a presente sessão, relatou que foram apreçados eventuais interessados junto a recepção deste Paço Municipal e explicou que de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, e no Mural de Avisos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 26/01/2023, bem como no dia Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. C1), na edição do dia 27/01/2023, e no Diário Oficial Eletrônico (Edição 014, pág. 1), na edição do dia 27/01/2023, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. A Presidente declarou ainda que não foi registrado nenhum pedido de esclarecimento ou impugnação dos termos do Edital. Ao contrário, foi confirmado o prosseguimento de todos os procedimentos licitatórios. E, em seguida, a Comissão de Habilitação, ESPECIALIZADA NA ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ATENÇÃO À LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 04/2020-MEC E LEI 14.113/2020-FUNDEB, OBJETIVANDO ATENDER AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TUNEIRAS DO OESTE PARA O ANO LETIVO DE 2023, conforme Memorial Descritivo (Anexo I) deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo TÉCNICA E PREÇO, conforme os termos do Edital. Com a presença do Presidente declarado aberta a presente sessão, relatou que foram apreçados eventuais interessados junto a recepção deste Paço Municipal e explicou que de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, e no Mural de Avisos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 26/01/2023, bem como no dia Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. C1), na edição do dia 27/01/2023, e no Diário Oficial Eletrônico (Edição 014, pág. 1), na edição do dia 27/01/2023, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. A Presidente declarou ainda que não foi registrado nenhum pedido de esclarecimento ou impugnação dos termos do Edital. Ao contrário, foi confirmado o prosseguimento de todos os procedimentos licitatórios. E, em seguida, a Comissão de Habilitação, ESPECIALIZADA NA ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ATENÇÃO À LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 04/2020-MEC E LEI 14.113/2020-FUNDEB, OBJETIVANDO ATENDER AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TUNEIRAS DO OESTE PARA O ANO LETIVO DE 2023, conforme Memorial Descritivo (Anexo I) deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo TÉCNICA E PREÇO, conforme os termos do Edital. Com a presença do Presidente declarado aberta a presente sessão, relatou que foram apreçados eventuais interessados junto a recepção deste Paço Municipal e explicou que de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, e no Mural de Avisos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no dia 26/01/2023, bem como no dia Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. C1), na edição do dia 27/01/2023, e no Diário Oficial Eletrônico (Edição 014, pág. 1), na edição do dia 27/01/2023, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. A Presidente declarou

Publicações Legais

[ilustrado.com.br](http://www.ilustrado.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Apêcs Judiciais do Município de Umuarama-PR.
Valor: R\$ 245.897,5516 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinco mil quinhentos e dezesseis décimos de milésimos de reais)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 026/2022 -SAÚDE, homologado pela Portaria nº 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 14/72014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Apêcs Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 026/2022 -SAÚDE, homologado pela Portaria nº 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 14/72014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022 -REGISTRO DE PREÇO
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PRODUTOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Central Farmacêutica, Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Apêcs Judiciais do Município de Umuarama.
Valor: R\$ 14.290,01 (quatorze mil duzentos e noventa reais e um centavo)
Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1580, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 026/2022 -SAÚDE, homologado pela Portaria nº 005/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, as Leis Complementares nº 123/06, 14/72014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.
Umuarama, 01 de março de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 437/2023
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Concorrência nº 032/2022 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Concorrência nº 032/2022 - PMU, que tem por objeto a aquisição de direito real de uso de bem imóvel por 10 (dez) anos, a título gratuito, mediante o cumprimento de encargo e possibilidade de reversão do imóvel ao Município, adiante descrito: Lote nº 3, resultante da subdivisão do Lote nº 937/944/A1/B, da unificação dos lotes nºs 937/944-A1, da subdivisão do lote nº 937/944/A, subdivisão do lote nº 937/944-B, unificação do lote nº 937 e lote nº 944 e nº 937/944-B, da subdivisão do lote nº 937/944, da unificação do lote nº 937 e lote nº 944, ambos do Gleba Chácara Serra dos Dourados, Colônia Serra dos Dourados, localizada na área de expansão urbana do Município e cidade de Umuarama/PR, com área de 7.155,00 m² (sete mil e cinquenta e cinco metros quadrados), com demais características constantes na Matrícula nº 72.475, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama/PR.; tendo sido declarada vendida a empresa OLIVEIRA SAMPAIO MADEIRAS LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 01 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 072/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: DESISLER BAILLO ZANOLLO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de óleo lubrificante, óleo de transmissão, óleo hidráulico, graxa grafitada e/ou outros, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal e Secretaria de Educação, deste Município.
Valor: R\$ 504.381,00 (quinhentos e quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/05/661, e no Pregão Eletrônico nº 078/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 321/2023, em 09 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.653, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 14/72014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 01 de março de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 642
De: 1º de março de 2023.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder servidor para o Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cisa, de Umuarama.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante convênio, parceria ou outro instrumento jurídico equivalente, hábil à constituição regular de vínculo jurídico, servidores de seu quadro de funcionários efetivos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA de Umuarama, com o propósito de viabilizar a execução de serviços de enfermagem perante as instalações internas e externas da sede do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS - AD, desde que implementadas as condições previstas nos artigos 107 a 107-J da Lei Complementar Municipal nº 18, de 28 de maio de 1992.
Art. 2º A cessão mencionada no caput deste artigo:
I - pode ser realizada com ônus para o cedente; e
II - deve ter o prazo de até 02 (dois) anos, admitida a prorrogação por igual período até o limite total de 8 (oito) anos e desde que mantido o preenchimento dos requisitos da Lei Complementar nº 018, de 28 de maio de 1992.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 534
De: 1º de março de 2023.
Art. 1º Fica alterada a classificação de ZR3 (Zona Residencial 3), para ZUE (Zona de Urbanização Especializada), os imóveis denominados: I - Imóvel: Lote nº 14, da subdivisão do lote nº 14-K/14-L/REM, este da subdivisão dos lotes nºs 14-K e 14-L, estes da subdivisão do lote nº 14, da Gleba 12-Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro, neste Município de Umuarama-PR, com área de 3,40 hectares, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 22024 do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-PR.
II - Imóvel: Lote "C-Rem", subdivisão do lote "C", da subdivisão do lote nº 14-K/14-L/Rem, este da subdivisão do lote nº 14-K e 14-L, estas da subdivisão do lote nº 14, Gleba nº 12-Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, neste Município de Umuarama-PR, com área de 49.488,36 m², com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 58.457 do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama-PR.
Art. 2º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 1º de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 052/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de camisas, para o Pronto Atendimento Municipal.
Valor: R\$ 2.551,45 (dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 16/02/2023 a 16/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1497, de 01 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 001/2023 -SAÚDE, homologado pela Portaria nº 011/2023 - FMS, em 13 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.657, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 e as Leis Complementares nº 123/06, 14/72014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 062/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: M CAMPOS PSICOLOGIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de Psicologia para tratamento barbitrico em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 005/2022 - Saúde.
Valor: R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)
Vigência: 24/02/2023 a 24/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 131, de 08 de fevereiro de 2022 - Inexigibilidade nº 007/2023, ratificado em 22 de fevereiro de 2023, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 24 de fevereiro de 2023, edição nº 12.662, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Compra nº 042/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CIRURGICA ONIX LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama
Valor: R\$ 35.316,90 (trinta e cinco mil e trezentos e dezesseis reais e noventa centavos).
Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1578, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 027/2022 -SAÚDE, homologado pela Portaria nº 008/2023 - FMS, em 07 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.652, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 e as Leis Complementares nº 123/06, 14/72014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 051/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama
Valor: R\$ 21.125,50 (dois mil cento e doze reais e cinquenta centavos).
Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1578, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 027/2022 -SAÚDE, homologado pela Portaria nº 008/2023 - FMS, em 07 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.652, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 e as Leis Complementares nº 123/06, 14/72014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 045/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama
Valor: R\$ 289.635,26 (duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1578, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 027/2022 -SAÚDE, homologado pela Portaria nº 008/2023 - FMS, em 07 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.652, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 e as Leis Complementares nº 123/06, 14/72014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 043/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama
Valor: R\$ 11.061,00 (onze mil e sessenta e um reais).
Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1578, de 10 de novembro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 027/2022 -SAÚDE, homologado pela Portaria nº 008/2023 - FMS, em 07 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.652, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 e as Leis Complementares nº 123/06, 14/72014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 028/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de itens de vestuários e uniformes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 11.523,60 (onze mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 945, de 21 de julho de 2022 - Pregão Eletrônico nº 027/2022 -SAÚDE, homologado pela Portaria nº 004/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 e as Leis Complementares nº 123/06, 14/72014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº 027/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de itens de vestuários e uniformes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 9.220,00 (nove mil e duzentos e vinte reais).
Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 945, de 21 de julho de 2022 - Pregão Eletrônico nº 024/2022 -SAÚDE, homologado pela Portaria nº 004/2023 - FMS, em 03 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 04 de fevereiro de 2023, edição nº. 12.648, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 e as Leis Complementares nº 123/06, 14/72014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 01 de março de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 535
De: 1º de março de 2023.
Altera a Lei Complementar Municipal nº 188, de 19 de novembro de 2007, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos, empregos, salários, remuneração e/ou vencimentos dos servidores ativos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Umuarama e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e III e os parágrafos 1º e 3º do artigo 12-I da Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 12 - I -
I - as referências de função de assessoramento receberão progressão de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento.
II - as referências de função de administração e controladoria receberão progressão de 8% (oito por cento) sobre o vencimento.
III - as referências de função de produção, representação, Direção Superior, Direção, e Chefia receberão progressão de 8% (oito por cento) sobre o vencimento.
§ 1º O montante de progressão a título da progressão a que alude o presente capitulo será calculado, progressivamente, partindo-se do vencimento recebido pelo servidor no 1º mês que dá início ao interstício de 48 (quarenta e oito) meses a que alude o caput do presente artigo em que a função seja efetivamente ocupada por esse.
§ 3º Sobre o valor do vencimento deverá incidir, conforme a hipótese, a referência aludida pelos incisos I, II e III, do caput. (NR)
Art. 2º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2023, com exceção à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, se necessários a sua cobertura.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.637
De: 1º de março de 2023.
Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 4.200, de 04 de junho de 2017, fixado pela Lei Municipal nº 4.489, de 03 de setembro de 2021 e altera o Anexo II da Lei Municipal nº 4.200, de 04 de junho de 2017 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo I - Tabela de Símbolos e Vencimentos dos Cargos de Provedor em Comissão da Lei Municipal nº 4.200, de 14 de junho de 2017, fixado pela Lei Municipal nº 4.489, de 03 de setembro, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I Dos Cargos de Provedor em Comissão				
Denominação dos Cargos	Símbolos	Número de Cargos	Vencimentos	
Diretor Jurídico	CC - 61A	01	R\$ 9.921,49	
Diretor Geral	CC - 01A	01	R\$ 9.921,49	
Chefe de Gabinete da Presidência	CC - 01A	01	R\$ 9.921,49	
Chefe de Gabinete da 1ª Secretária	CC - 01	01	R\$ 6.239,38	
Coordenador de Compras, Licitações e Contratos	CC - 01	01	R\$ 6.239,38	
Assessor de Gabinete Parlamentar	CC - 01	10	R\$ 6.239,38	
Assessor da Mesa Diretora dos Presidentes das Comissões	CC - 02	01	R\$ 5.211,21	
Assessor Especial I	CC - 02	08	R\$ 5.211,21	

Art. 2º O Anexo II - Das Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 4.200, de 14 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II Das Funções Gratificadas - FG		
Função Gratificada	Nível	Valor Mensal
Membros da Comissão de Avaliação e Desempenho, da Comissão de Recuperação e Conferência de Bens ou Serviços Contratados ou Adquiridos, do Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos.	FG 01	R\$ 837,25
Membros da Comissão de Licitação, Pregoseiro e Equipe de Apoio do Pregoseiro, Contratante e equipe de Apoio do Agente de Despesa.	FG 02	R\$ 1.288,09
Chefia de Departamento	FG 03	R\$ 3.735,47
Controlador Interno	FG 04	R\$ 5.796,42

Art. 3º As demais disposições da Lei Municipal nº 4.200, de 14 de junho de 2017 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.639
De: 1º de março de 2023.
Desafeta do domínio público imóvel desta municipalidade, autoriza a concessão de direito real de uso do título gratuito com possibilidade de doação futura, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica desafetado do domínio público, passando a integrar a categoria de bens disponíveis, o bem imóvel denominado: data de terras nº 09, da Gleba nº 13, do loteamento denominado JARDIM PANORAMA, desta cidade, com área de 444,00 m², com os seguintes limites e confrontações: AO NORDESTE, limita com o alinhamento da Rua Mimosa, numa distância de 12,00 metros, rumo SE 12°31'; AO SUDESTE, confronta com a data nº 10, numa distância de 37,00 metros, rumo SO 77°29'; AO SUDOESTE, confronta com parte da data nº 20, numa distância de 12,37 metros, rumo SE 23°31'; AO NOROESTE, confronta com a data nº 8, numa distância de 39,33 metros, rumo SO 77°29'. Demais características constam da matrícula nº 6863, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama/PR, avaliado em R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme ata da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, datada de 15 de junho de 2022.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso, a título gratuito, do imóvel descrito no artigo anterior, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com possibilidade de doação futura, para a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL CASA DA PAZ, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.509.404/0001-29, com sede na Rua Mimosa nº 3172 - Jardim Panorama - CEP: 87.501-500, na cidade de Umuarama/PR.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar escritura pública de concessão de direito real de uso, com cláusula de reversão ao Município para o caso de desvio de finalidade ou descumprimento do encargo.
Art. 4º Como contrapartida, a título de encargo, compromete-se a Concessionária a:
I - utilizar o imóvel exclusivamente para a edificação e ampliação do espaço físico, com a construção de banheiros, quadra poliesportiva, playground e outras atividades lúdicas, para atender a demanda aumentada de crianças com idade entre 05 e 17 anos, pertencentes às famílias de baixa renda, com foco na promoção e desenvolvimento do bem estar social, cultural, educacional e espiritual, sem distinção de raça, cor, religião ou político, em frequência de contrarumo, com oficina de música, atividades físicas, artes marciais, informática, artesanato, acompanhamento escolar, sobretudo nos bairros periféricos, entorno do Jardim Panorama, razão por que fica dispensada a concorrência pública, na forma do disposto no §1º, do artigo 101 da Lei Orgânica do Município;
II - proceder ao registro da escritura de concessão de direito real de uso com cláusula de reversão, no prazo de até 06 (seis) meses, a contar da publicação desta lei, sob pena de decadência dos direitos que lhe são assegurados;
III - elaborar e apresentar os projetos complementares no prazo de até 05 (cinco) anos, e concluir a obra no prazo de até 10 (dez) anos, a contar da outorga da respectiva escritura pública.
IV - cumprir com todas as normas previstas na legislação, sobretudo quanto ao Meio Ambiente, responsabilizando-se desde o início da concessão, tanto nas construções como na implantação de seus empreendimentos.
Art. 5º No caso de inadimplemento de qualquer um dos encargos, o imóvel retornará automaticamente ao município mediante Decreto Municipal, não cabendo à Concessionária qualquer indenização, inclusive por benfiterias que tenha introduzido no imóvel.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à doação do imóvel previsto nesta Lei para a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL CASA DA PAZ, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.509.404/0001-29, com sede na Rua Mimosa nº 3172 - Jardim Panorama - CEP: 87.501-500, na cidade de Umuarama/PR, desde que superado o prazo da concessão disposto no artigo 2º, sujeito ainda à obediência das contrapartidas, e Decreto Municipal para liberação da cláusula de reversão, devendo ser mantida no caso de doação, a cláusula de aternum da destinação do imóvel.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 1º de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 140/2022
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 445/2023
Nomear GISELLE CASAGRANDE ZACANARO MALINSKI, para o cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear GISELLE CASAGRANDE ZACANARO MALINSKI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.695.189-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 036.962.049-60, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 02 de março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 01/2023
O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama - CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2.023.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a utilização do recurso financeiro referente descrito na Resolução SE5A Nº 68/2022, para aquisições de 05 (cinco) veículos no valor total de repasse de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), mais 05 (cinco) veículos no valor total de repasse de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) e 04 (quatro) veículos no valor total de repasse de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para serem utilizados na Atenção Primária Umuarama, 06 de fevereiro de 2023
Angela da Silva Biazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 01/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012- quarta diretriz nos termos do inciso XII.
Hermes Pimentel da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 01/2023
O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama - CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária em assembleia geral ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2.023.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a utilização do recurso financeiro referente descrito na Resolução SE5A Nº 68/2022, para aquisições de 05 (cinco) veículos no valor total de repasse de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), mais 05 (cinco) veículos no valor total de repasse de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) e 04 (quatro) veículos no valor total de repasse de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para serem utilizados na Atenção Primária Umuarama, 06 de fevereiro de 2023
Angela da Silva Biazon
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Chefe do Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 01/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei 8

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 537
De: 1º de março de 2023.
Cria cargos públicos de provimento por prazo indeterminado e dispõe sobre processo seletivo público no âmbito do Executivo Municipal.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a criação, no âmbito do Poder Executivo Municipal, dos cargos públicos de provimento por prazo indeterminado, de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) e dispõe sobre Processo Seletivo Público (PSP).
§ 1º Os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Combate às Endemias integram o quadro especial de cargos do serviço público do Poder Executivo Municipal.
§ 2º Os cargos serão ocupados mediante processo seletivo público, nos termos do art. 198, § 4º, da Constituição Federal de 1988.
§ 3º Os profissionais Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, submetem-se ao regime jurídico estatutário, aplicando-se-lhes, no que couber e no que não conflitar com a legislação específica, os direitos e deveres, além do regime disciplinar, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umuarama, Lei Complementar nº 18, de 28 de maio de 1992.
§ 4º Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias integram o Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimento, instituído pela Lei Complementar nº 188, de 19 de novembro de 2007.
Art. 2º Ficam criados 35 (trinta e cinco) cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), com as seguintes características e condições:
I - carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
II - remuneração mensal: R\$ R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais);
III - escolaridade: ensino médio completo;
IV - requisitos específicos:
a) residir na área da comunidade em que deseja atuar desde a data da publicação do edital de processo seletivo; e
b) ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
V - provas:
a) prova objetiva e/ou título;
b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.
VI - atribuições do cargo:
a) desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
b) trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
c) estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrando todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
d) orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
e) desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
f) acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e
g) cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.
§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Diretoria de Recursos Humanos, quando da publicação do edital do Processo Seletivo Público, a definição da área de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde de que trata a presente Lei, de acordo com as peculiaridades da região, observados, também, os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
§ 2º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do caput deste artigo, poderá ser admitida a seleção de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 3 (três) anos.
Art. 3º Ficam criados 40 (quarenta) cargos de Agente de Combate às Endemias, com as seguintes características e condições:
I - carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
II - remuneração mensal: R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais);
III - escolaridade: ensino médio completo;
IV - requisitos específicos: ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
V - provas:
a) prova objetiva e/ou título;
b) avaliação médica: física e psicológica, de caráter eliminatório.
VI - atribuições do cargo:
a) executar o plano de combate aos vetores: dengue, leishmaniose; chagas esquistossomose, etc; palestras, dedetização, limpeza e exames;
b) realizar pesquisa de triatômicos em domicílios em áreas endêmicas;
c) realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes aegypti e Aedes albopictus em imóveis;
d) implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes aegypti;
e) realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de febotômicos no Município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral;
f) prover sorologia de material coletado em carritinhos e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais;
g) realizar borrifação em domicílios para controle de triatômicos em área endêmica;
h) realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue;
i) realizar exames coprocoprosos para controle de esquistossomose e outras elimintoses em áreas endêmicas;
j) palestrar em escolas e outros seguimentos;
k) detetar para combater a dengue e outros insetos.
Parágrafo único. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do caput deste artigo, poderá ser admitida a seleção de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 3 (três) anos.
Art. 4º Para efeitos desta Lei Complementar, entende-se por Processo Seletivo Público o certame para seleção pública que objetiva o preenchimento de cargos públicos de provimentos por prazo indeterminado, sem aquisição da estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, de acordo com a natureza e a complexidade das atribuições e requisitos específicos das atividades.
§ 1º O Processo Seletivo Público será de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade das atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais postulados inerentes ao direito administrativo, mediante especificações em Edital de Processo Seletivo Público, aplicando-se no que couber as disposições referente à realização de Concurso Público.
§ 2º A aprovação no Processo Seletivo Público de que trata este artigo não assegurará ao candidato a nomeação, mas apenas a expectativa do direito de ser nomeado em estrita observância à ordem de classificação do certame, ficando a concretização deste ato condicionada à observância desta Lei e do respectivo edital e será sempre no interesse e necessidade da administração.
§ 3º O edital do Processo Seletivo Público para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá estabelecer, além das demais condições necessárias à realização do certame, a inscrição por área geográfica, observando-se o seguinte:
I - a classificação dos aprovados obedecerá à ordem de classificação por área geográfica; e
II - a nomeação dos aprovados obedecerá à ordem de classificação por área geográfica.
Art. 5º O servidor nomeado através do Processo Seletivo Público poderá ser demitido unilateralmente pela Administração Pública nas seguintes hipóteses:
I - prática de falta disciplinar prevista na Lei Complementar nº 18, de 28 de maio de 1992, cuja imposição da sanção implique na pena de demissão, observado o devido processo administrativo, II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Federal nº 9.801, de 14 de junho de 1999;
IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da função, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;
V - incapacidade ou limitação, prévia ou posterior à efetivação da nomeação, para execução das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, sendo vedada a realização de readaptação em razão da inexistência de estabilidade no cargo;
VI - no caso do ACS (Agente Comunitário de Saúde), não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 1.350/2006, seja por mudança de endereço ou outro motivo qualquer ou, ainda, em razão de apresentação de declaração falsa de residência, ressalvada a hipótese estabelecida no §5º do mesmo artigo.
Art. 6º O prazo de validade do processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável 1 (uma) vez, por igual período.
Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PÁO MUNICIPAL, aos 1º de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei Complementar nº 004/2023
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 083/2023
DATA: 01/03/2023
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Neusa dos Santos Faria Vieira, para o Cargo de Zeladora.
Considerando a aprovação da Sra. Neusa dos Santos Faria Vieira, para o cargo de Zeladora no Concurso Público 001/2019 em 24º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 004/2023 de 06/02/2023.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Neusa dos Santos Faria Vieira, portadora do RG nº 10.045.963-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 062.649.529-65, para o Cargo de Zeladora 40 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Zeladora, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Março de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 084/2023
DATA: 01/03/2023
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Grazieli Tomaz da Silva, para o Cargo de Motorista. Considerando a aprovação da Sra. Grazieli Tomaz da Silva, para o cargo de Motorista no Concurso Público 001/2019 em 28º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020. Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 005/2023 de 16/02/2023.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Grazieli Tomaz da Silva, portadora do RG nº 1.796.189-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 002.283.951-97, para o Cargo de Motorista 40 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Motorista, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Março de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 085/2023
DATA: 01/03/2023
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Daiane Cristina Bressani, para o Cargo de Coletor de Lixo. Considerando a aprovação da Sra. Daiane Cristina Bressani, para o cargo de Coletor de Lixo no Concurso Público 001/2019 em 6º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 007/2020 de 24/02/2023.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Daiane Cristina Bressani, portadora do RG nº 9.994.940-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 057.608.049-79, para o Cargo de Coletor de Lixo, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Coletor de Lixo, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 008/2023 – DE CONVOCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2023 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2023, de 24/01/2023, publicado em 25/01/2023;
CONSIDERANDO a Exoneração da Servidora Pública Sra. EDINA APARECIDA CALLOI DE SOUZA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Higiene Dental, proferida mediante Portaria nº. 59/2023 de 07 de fevereiro de 2023, devido à concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;
CONSIDERANDO que o Concurso Público 001/2019 atualmente vigente no município, não possui servidores aprovados para o Cargo de Técnico em Higiene Dental (THD) ou Atendente de Consultório Dentário (ACD);
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, realizado pelo município para a função de Técnico em Higiene Dental – THD não houve inscritos, e que o município abriu então novo PSS para a função de Atendente de Consultório Dentário (ACD) havendo assim classificados para a respectiva função;
CONSIDERANDO o Termo de Desistência e pedido para Final de Filia apresentado pela Candidata Sra. CAMILA CRUCHASK GOMES, convocada mediante Edital nº. 007/2023, para o Cargo de Provimento Temporário de Atendente de Consultório Dentário – ACD;
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no PSS 2023 do município de São Jorge do Patrocínio/PR, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para a comprovação dos títulos descritos no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2023, conforme item 08 do Edital nº. 001/2023, cujo resultado se deu pelo Edital nº. 005/2023 com a homologação do Resultado Final.
1.1. Para a comprovação dos títulos, a candidata deverá apresentar-se no dia 02/03/2023, das 8h00m às 11h30min, ou das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, tendo em mãos os documentos pessoais originais, ou cópias autênticas, e os documentos que comprovem a titulação declarada por ele na ficha de inscrição.
1.2. A candidata convocada, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para a final da lista, que obedecerá à mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação, e caso esta segunda convocação não seja atendida pela candidata, este será automaticamente declarada desistente da vaga.
CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD);
Nº. INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO DATA NASC.
3. 23 JOSIEDE APARECIDA REIS 60,00 12/03/1982
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 01 de março de 2023.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 034/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica rescindido o decreto nº 030/2023 em favor da empresa UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ: 01.008.538/0001-05, após desistência da mesma.
Art. 2º) Fica Adjudicado e Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico nº 006/2023, em favor da empresa FERNANDO GASPARI RIBEIRO U4819445910 CNPJ: 44.412.173/0001-92 convocada após pedido de desistência da empresa UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ: 01.008.538/0001-05, o referido pregão tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos/máquinas pesadas pertencentes à frota municipal, no valor de R\$ 509.247,00 (quinhentos e nove mil duzentos e quarenta e sete reais), com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 01 de março de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
Fica desconsiderada a publicação do TERMO ADITIVO, onde referia-se ao PREGÃO Nº 043/2022, contrato administrativo 167/2022, cujo objeto tratava-se de reposição do equilíbrio econômico financeiro do item 53 do referido contrato, publicado no dia 01/03/2023, no Jornal Umuarama Ilustrado, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Maiores informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ivate/PR, pessoalmente, por telefone (44) 3873-8000, no horário das 08h às 17h00min ou através do e-mail licitacao.ivate@hotmail.com.
Ivate - PR, 01 de Março de 2023.
Karina Wentland Dias
Secretária de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 004/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023-PMI
PROCESSO Nº. 024/2023-PMI
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E PINTOR PARA ESTA MUNICIPALIDADE
A Prefeitura Municipal de Iporá, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de credenciamento de pessoa jurídica e física para prestação de serviços de eletricitista para esta municipalidade, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporá-Pr. – CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.
Iporá-Pr, em 01 de Março de 2023.
SERGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA
ATA Nº 006/2023.
Contratante: Município de Iporá-Pr.
Contratado: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA. LTDA.
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para aquisição de produtos e materiais de informática, processamento de dados e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do Município de Iporá.
Valor Total: R\$ 117.069,50 (cento e dezessete mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 013/2023 e Pregão Presencial nº 003/2023.
Iporá-Pr. 01 de Março de 2023.
SERGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 086/2023
DATA: 01/03/2023
SÚMULA: Nomeia o servidor público o Sr. Fabrício Nunes Gonçalves, para o cargo de Coletor de Lixo no Concurso Público 001/2019 em 7º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Considerando, que o candidato preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 007/2020 de 24/02/2023.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear o Sr. Fabrício Nunes Gonçalves, portador do RG nº 9.703.721-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 066.911.979-25, para o Cargo de Coletor de Lixo, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. O servidor nomeado ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Coletor de Lixo, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2022
Tomada de Preços nº 07/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: SOTRAN – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Prorrogado o prazo de execução, por mais 90 (noventa) dias, com início 28 de fevereiro de 2023 findado dia 29 de maio de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo não gera qualquer acréscimo ao valor originário do contrato, mantendo ainda o Contratante de qualquer obrigação de reajuste e/ou correção da proposta, uma vez que a inexecução do contrato do prazo inicialmente estabelecido se deu por culpa exclusiva da Contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
Data da Assinatura: 27/02/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA

O produtor rural Dionísio Beck, torna público que recebeu do IAT a Licença Prévia para implantação de um Sistema de Irrigação Por Pivô Central, localizado em sua propriedade rural, nos Lotes nº 949, 953 e 954, da Gleba nº 02, Serra Maracaju, no município de Terra Roxa-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.746.444/0001-94
Avenida Hermes Vissler, 816 - Icaraima - CEP 87.520-000 - Fone: (41) 3665-8000
Email: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA atender usuários pós Covid-19, nas Escolas e Centros de Saúde, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. Todas as aquisições visam melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida.

EMPRESA: CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 06.746.444/0001-94							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
3	Dinamômetro de pressão manual.Equipamento para avaliação nutricional. Fabricado com chassi de estrutura metálica resistente a oxidação possui boa facilidade de leitura e interpretação dos dados em qualquer posição.	UND	3	R\$ 235,52	R\$ 706,56	INSTRUTHERM	DINAMÔMETRO ELETRÔNICO
6	Escala de avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo psicológico - Instrumento que visa avaliar os possíveis déficits das funções executivas nas atividades cotidianas. Gerenciamento de tempo, Organização e resolução de problemas, Autocoreção, Autotransformação, Auto-regulação de emoções	UND	2	R\$ 871,64	R\$ 1.743,28	HOGREFEE	LIVRO
7	Escala de inteligência de uso exclusivo do psicólogo - Instrumento que avalia a capacidade intelectual, utilizando em avaliações psicológicas e neuropsicológicas.	UND	2	R\$ 3.140,17	R\$ 6.280,34	WECHSLER	WAIS III
VALOR TOTAL: R\$ 8.730,18 (oito mil setecentos e trinta reais e dezoto centavos)							

EMPRESA: REMIX MULTI ATACADO LTDA CNPJ: 06.387.155/0001-75							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
25	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Hi-Wall, 220v - 12.000 BTUs - Com mão de obra de instalação e drenos e no máximo um ano de garantia	UND	7	R\$ 3.220,00	R\$ 22.540,00	PHILCO	PAC12000FTM12
26	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Hi-Wall, 220v - 18.000 BTUs - Com mão de obra de instalação e drenos e no máximo um ano de garantia	UND	7	R\$ 4.800,00	R\$ 33.600,00	PHILCO	PAC18000FM9
27	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Split / Teto, com capacidade de 36.000 btus, 220v - Com mão de obra e instalação e drenos	UND	4	R\$ 10.100,00	R\$ 40.400,00	ELGIN	PEF13682N1 / OUF636R2C
VALOR TOTAL: R\$ 96.540,00 (noventa e seis mil quinhentos e quarenta reais)							

EMPRESA: MUNIZ & ROCHA LTDA CNPJ: 03.919.932/0001-20							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
2	Cadeira de Roda Equipamento auxiliar de locomoção. Cadeira de rodas manual com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", com articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt; rodas traseiras 24", aro em alumínio raioado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus macios flexível em borracha termoplástica, ambos na cor cinza, eixos quick-release com rolamentos blindados; apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis; freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica; largura do assento e encosto de 32/35, 36/37, 40/41, 44/45 ou 49/50 cm; altura do encosto de 30, 40, 45 ou 50cm, altura do apoio de braços de 13, 17, 19, 21, 23 ou 25 cm; assento e encosto confeccionados em dacron acolchoado removíveis com fixação sem uso de parafusos e apoio de panturrilha em tira de polipropileno.	UND	5	R\$ 533,00	R\$ 2.665,00	Profile	

4	Divã baixo - Equipamento que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira; Espuma de densidade 28; Revestido por courom artificial. Dimensões aproximadas: 186cm x 135cm, 44cm (CxLxA).	UND	1	R\$ 1.227,00	R\$ 1.227,00	Zilmo	
11	Estetoscópio - Equipamento que amplifica os sons internos emitidos pelo corpo e é usado para o exame de ruídos vasculares e respiratórios. Diafragma de alta sensibilidade. Tubo moldado em PVC de peça única para transmissão do som.	UND	3	R\$ 17,99	R\$ 53,97	Premium	

EMPRESA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 03.384.602/0001-88							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
15	Muleta canadense adulto - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil prensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Poineteira de Borracha antiderrapante; capacidade suportada aproximadamente: 90 kg.	UND	3	R\$ 71,00	R\$ 213,00	SEQUENCIAL	
24	Tubo Fisioterápico - Material para estímulos sensoriais que relaxam os músculos doloridos e tensos ativando também a circulação sanguínea Dimensões aproximadas: comprimento de 13 cm e diâmetro de 5 cm.	UND	2	R\$ 56,66	R\$ 113,32	ORTHO PAHUER	
VALOR TOTAL: R\$ 395,97 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos)							

EMPRESA: REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 33.813.237/0001-40							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
9	Esfingomanômetro - Equipamento para mensuração de pressão. Utilizado para a medição dos 2 tipos de pressão arterial sanguínea, a sistólica (mais alta) e a diastólica (mais baixa).	UND	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00	PREMIUM	BR20D
18	Otoscópio - Equipamento utilizado para exames do ouvido externo e para exames gerais não invasivos. Tem como função ampliar as estruturas facilitando a visualização.	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00	MIKATOS	MINI
19	Oxímetro de dedo - Equipamento utilizado para mensurar a saturação de oxigênio no sangue e verificar os batimentos cardíacos. Oxímetro de dedo, portátil e não invasivo.	UND	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00	MEDICLINI	AS302L
VALOR TOTAL: R\$ 1.082,00 (mil e oitenta e dois reais)							

EMPRESA: BINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 03.583.301.0001-83							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
1	Bandagem elástica - Material para cinesioterapia: Bandagem elástica, material alérgico, tipo autoadesiva, hipoalérgica, com cor, impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5 cm x 5 cm.	UND	60	R\$ 17,99	R\$ 1.079,40	EVO	5XS
16	Muleta canadense infanti - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil prensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Poineteira de borracha antiderrapante; capacidade suportada aproximadamente: 90kg. Óleos essenciais - Material utilizados na reabilitação do olfato nos odores limpa/laranja, meta/abacrim, cravo/canela e lavanda/rosa.	UND	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00	INDAIA	INFANTIL

Edital de Abertura n.º 01/2023

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

Edital de Abertura n.º 01/2023

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições afins relativas à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n.º 074/2023, TORNA PÚBLICA a realização do Concurso Público de Provas Escritas e de Provas Práticas para o cargo de Técnico em Informática, art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade de interesse público e formação de cadastro de reserva.

1.2 DO PÚBLICO DESTINATÁRIO

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.

1.2 O Concurso Público terá caráter de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital e Leis Municipais n.ºs 436/2010, n.ºs 500/2011, n.ºs 1122/2022.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas objetivas e práticas da prova objetiva e das informações de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital, sob pena de não ser responsabilizado por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada das provas objetivas e práticas.

1.8 O candidato interessado, deverá se ar ar prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

1.9 DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ar prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

2.2 DATAS

02/03/2023 Publicação do Edital
02/03 a 10/03/2023 Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
14/03/2023 Publicação dos pedidos de inscrição deferidos e indeferidos
15 e 16/03/2023 Período de Inscrição com taxa de inscrição
02/03 a 24/03/2023 Período de Inscrição
24/03/2023 Último dia para pagamento do boleto bancário
29/03/2023 Publicação da lista de inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas
30 e 31/03/2023 Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
02/04/2023 Data Provável da Prova Escrita
02/04/2023 às 20 horas Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
03 e 04/04/2023 Período de Impugnação do gabarito preliminar da prova objetiva
11/04/2023 Publicação do resultado da prova escrita
14 a 16/04/2023 Período de Impugnação de recursos contra a publicação do resultado final da prova escrita
14/04/2023 Edital de Homologação final

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo em questão é de carga horária semanal, de vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PCD), a vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

3.2 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Carga	Horária	Vagas Ampla	Concorrência Vagas	PCD	Vencimento base (RS)	Taxa de Inscrição	RS	Requisitos básicos	Auxiliar administrativo	40 h	CR*
Atendente de consultório dentário	100,00	Ensinio médio completo e curso de Informática Básica	100,00	Ensinio médio completo e curso específico na área de atuação e Curso de Informática Básica	1.694,32	40 h	CR*				

3.3 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.4 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.5 REQUISITOS BÁSICOS

3.5.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.6 REQUISITOS BÁSICOS

3.6.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.7 REQUISITOS BÁSICOS

3.7.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.8 REQUISITOS BÁSICOS

3.8.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.9 REQUISITOS BÁSICOS

3.9.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.10 REQUISITOS BÁSICOS

3.10.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.11 REQUISITOS BÁSICOS

3.11.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.12 REQUISITOS BÁSICOS

3.12.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.13 REQUISITOS BÁSICOS

3.13.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.14 REQUISITOS BÁSICOS

3.14.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.15 REQUISITOS BÁSICOS

3.15.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.16 REQUISITOS BÁSICOS

3.16.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.17 REQUISITOS BÁSICOS

3.17.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.18 REQUISITOS BÁSICOS

3.18.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.19 REQUISITOS BÁSICOS

3.19.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.20 REQUISITOS BÁSICOS

3.20.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.21 REQUISITOS BÁSICOS

3.21.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.22 REQUISITOS BÁSICOS

3.22.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.23 REQUISITOS BÁSICOS

3.23.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.24 REQUISITOS BÁSICOS

3.24.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.25 REQUISITOS BÁSICOS

3.25.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.26 REQUISITOS BÁSICOS

3.26.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.27 REQUISITOS BÁSICOS

3.27.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.28 REQUISITOS BÁSICOS

3.28.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.29 REQUISITOS BÁSICOS

3.29.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.30 REQUISITOS BÁSICOS

3.30.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.31 REQUISITOS BÁSICOS

3.31.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.32 REQUISITOS BÁSICOS

3.32.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.33 REQUISITOS BÁSICOS

3.33.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.34 REQUISITOS BÁSICOS

3.34.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.35 REQUISITOS BÁSICOS

3.35.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.36 REQUISITOS BÁSICOS

3.36.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.37 REQUISITOS BÁSICOS

3.37.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.38 REQUISITOS BÁSICOS

3.38.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.39 REQUISITOS BÁSICOS

3.39.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.40 REQUISITOS BÁSICOS

3.40.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.41 REQUISITOS BÁSICOS

3.41.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.42 REQUISITOS BÁSICOS

3.42.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.43 REQUISITOS BÁSICOS

3.43.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.44 REQUISITOS BÁSICOS

3.44.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.45 REQUISITOS BÁSICOS

3.45.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.46 REQUISITOS BÁSICOS

3.46.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.47 REQUISITOS BÁSICOS

3.47.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.48 REQUISITOS BÁSICOS

3.48.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.49 REQUISITOS BÁSICOS

3.49.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.50 REQUISITOS BÁSICOS

3.50.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.51 REQUISITOS BÁSICOS

3.51.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.52 REQUISITOS BÁSICOS

3.52.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.53 REQUISITOS BÁSICOS

3.53.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.54 REQUISITOS BÁSICOS

3.54.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.55 REQUISITOS BÁSICOS

3.55.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.56 REQUISITOS BÁSICOS

3.56.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.57 REQUISITOS BÁSICOS

3.57.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.58 REQUISITOS BÁSICOS

3.58.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.59 REQUISITOS BÁSICOS

3.59.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.60 REQUISITOS BÁSICOS

3.60.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.61 REQUISITOS BÁSICOS

3.61.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.62 REQUISITOS BÁSICOS

3.62.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.63 REQUISITOS BÁSICOS

3.63.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.64 REQUISITOS BÁSICOS

3.64.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.65 REQUISITOS BÁSICOS

3.65.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.66 REQUISITOS BÁSICOS

3.66.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

3.67 REQUISITOS BÁSICOS

3.67.1 Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O Concurso Público consistirá das seguintes provas e fases:

9.1.1 Primeira fase: Realização de prova escrita objetiva aplicada a todos os candidatos, podendo caracterizar eliminação e classificatório.

9.1.2 Segunda fase: Realização de prova prática de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Eletricista.

9.1.3 Terceira etapa: Realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na Prefeitura, conforme data e horário estipulados na publicação deste Edital e em conformidade com o presente Concurso Público.

Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital de convocação caracteriza desistência do candidato ao presente Concurso Público.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 A prova escrita objetiva terá duração de 120 minutos, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conhecimentos – Quantidade de Questões 250
Língua Portuguesa 20
Matemática 10
Atualidades Gerais 20
Conhecimentos Específicos 100
TOTAL DE PONTOS NA PROVA 400,00

9.2.2 Os conteúdos programáticos destas disciplinas estão detalhados no Anexo II – Conteúdos Programáticos, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.

9.2.3 O IPPEC poderá alterar (por extrato) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme Tabela 2.1 – Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

9.2.3.2 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.3 A realização da prova ocorrerá nos dias estipulados, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.4 O IPPEC poderá alterar (por extrato) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.5 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme Tabela 2.1 – Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

9.2.3.6 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.7 A realização da prova ocorrerá nos dias estipulados, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.8 O IPPEC poderá alterar (por extrato) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.9 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme Tabela 2.1 – Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

9.2.3.10 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.11 A realização da prova ocorrerá nos dias estipulados, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.12 O IPPEC poderá alterar (por extrato) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.13 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme Tabela 2.1 – Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

9.2.3.14 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.15 A realização da prova ocorrerá nos dias estipulados, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.16 O IPPEC poderá alterar (por extrato) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.17 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme Tabela 2.1 – Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

9.2.3.18 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.19 A realização da prova ocorrerá nos dias estipulados, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.20 O IPPEC poderá alterar (por extrato) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.3.21 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme Tabela 2.1 – Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.

9.2.

Publicações Legais

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.946.021-17
Rua João Orlando de Resende, 686, CEP: 81.401-000
Telefone: (41) 3033-0000 - www.ilustrado.com.br

DECRETO Nº 058/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$1.107.000,00 (um milhão e cento e sete mil reais), destinadas a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei nº 1.602/2022 de 21/12/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA) - Publicada em 22/12/2022.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$1.107.000,00 (um milhão e cento e sete mil reais), destinadas a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:

08-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO	
08.001-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODVIMÓVIOS	
08.001.26.782.0001.2034-Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários Municipais	
1000-recursos ordinários livres	
(147) 33.90.38.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	200.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.002.10.301.0020.2041-Contabilização de Transferências a Consórcio de Saúde	
494-bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde	
(196) 33.71.70.00- rateio pela participação em consórcio público	700.000,00
013-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
013.001-DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
13.001.013.122.0049.2007-Manutenção e Encargos com a Divisão de Indústria e Comércio	
1000-recursos ordinários livres	
(475) 33.90.30.00-material de consumo	15.000,00
(477) 33.90.38.00- outros serviços de terceiros-pessoa física	70.000,00
(478) 33.90.38.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	70.000,00
(479) 44.90.52.00- equipamentos e material permanente	52.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	1.107.000,00

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 27/2023

REF. CONTRATO Nº 128 / 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI devidamente inscrita no CNPJ: 23.228.076/0001-74 com sede na RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATI, 1434 nº 0, Bairro JARDIM CANADA, CEP 87080120, MARINGÁ - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo (a) Sr. LEANDRO ROSSONI portador do CPF: 068.074.369-39, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (caf) e hospital municipal do município de Cruzeiro do Oeste, da (o) Pregão 04/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 04/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R\$1.972,00 (Um mil novecentos e setenta e dois reais), correspondente a 25 % Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 20220300355.

Cod	Descrição	Quant	25%	Valor Un.	Valor total
4998	IBUPROFENO 100MG/ML C/20ML	12		R \$	2,90
2,90					RS 34,80
5059	OMEPRAZOL 40MG+DILUENTE 10ML - FRASCO				
AMFOLA 125					RS 1.931,25
4879	BROMOPRÍDRIDA 4MG/ML C/20ML	05		R \$	1,19
					RS 5,95

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 04/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 128 / 2022.

Cruzeiro do Oeste, 01 de fevereiro de 2023.

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Contratada
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1 _____
2 _____

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: MAX DSITRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA

SEDE: Londrina – PR.

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 118/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de escritório e escolar, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento, Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Obras e Viação Pública, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$13.141,48 (treze mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)

Data da assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 16 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: PRIMUS MAGAZINE LTDA

SEDE: Paranaguá - PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 117/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a aquisição de Material de expedientes e escolares para atender todos os setores pertencentes à Secretaria de Educação e alunos da rede Municipal de Ensino.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$7.348,42 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)

Data da assinatura do contrato: 17 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 17 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: TCM OFFICE LTDA - ME

SEDE: CAMPO MOURAO – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 117/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a aquisição de Material de expedientes e escolares para atender todos os setores pertencentes à Secretaria de Educação e alunos da rede Municipal de Ensino.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$7.637,90 (sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos)

Data da assinatura do contrato: 17 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 17 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 66/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Data da assinatura do contrato: 23 de novembro de 2022
Vigência do contrato: 23 de novembro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 42/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado, CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2021.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	CANDIDATO CPF	Classificação
4009	GABRIEL BORGES DOS SANTOS	124.060.979-51

71º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência;
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.

Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.

Atestado de Saúde Mental

- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA, (Conta Salário)

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 01 (hum) de MARÇO de 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 28/2023

REF. CONTRATO Nº 266/2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - devidamente inscrita no CNPJ: 41.511.921/0001-70 com sede na RUA BAHIA 69 SALA 004 - SETOR B Nº 0, Bairro PRESIDENTE KENNEDY, CEP 85605207, FRANCISCO BELTRÃO - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo(a) Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO portador do CPF: 053.211.739-58, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farma-cêutico (caf) e Hospital Municipal do município de Cruzeiro do Oeste, da (o) Pregão 04/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 04/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem co-mo pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R\$1135,00 (mil cento e trinta e cinco reais) ao contrato 266/2022, correspondente a 25 % Conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2022030054.

Cod	Descrição	Quant	25%	Valor Un.	Valor total
4899	CETOPROFENO 50MG/ML C/2ML	500		R \$	2,27
					RS 1.135,00

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 04/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 266/2022.

Cruzeiro do Oeste, 01 de fevereiro de 2023.

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1 _____
2 _____

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 29/2023

REF. CONTRATO Nº 266/2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 43.291.631/0001-10, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, 700, Loja 07, CEP 87030-010, Zona 07, Maringá - PR, representada pelo Sra. BARBARA RECCANELLO BE-RALDO, portadora do CPF: 096.730.099-10, E-mail: saomagnico@contatada.com, Telefone: (44) 3031-3179, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Aquisição do processo de registro de preço do material de uso comum, Gênero Alimentício, destinado a Secretaria de Administração, Sec-reta-ria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Pública, Secretaria de Indústria e Co-mércio, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Se-cretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Chefia de Gabinete e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais.

Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses, do Pregão 61/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedi-mento licitatório na Modalidade Pregão 61/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem co-mo pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 390/2022 o valor de R\$59.869,74 (sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) do lote 129: carne moída (acém ou músculo), embalagem com aproximadamente 1kg, resfriada, carne bovina, corte: músculo ou acém, moida, aspecto: in natura, conservação: resfriada, apresentação: consistência firme, cor: vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, características adicionais: isenta de sal e de sal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embala-gem: saco plástico atóxico, passando o valor de R\$ 19,60 (dezenove reais e sessen-ta centavos), faz-se necessário o ajuste de equilíbrio econômico com base na alteração de pre-ços dos produtos para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 202300250.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 61/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 390/2022.

Cruzeiro do Oeste, 24 de fevereiro de 2023.

SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1 _____
2 _____

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 41/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado, CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2021.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO CPF	Classificação
4344	ANGELA GENI DOS SANTOS SOUZA	924.718.979-81

52º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência;
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA, (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO OESTE, 01 (hum) de MARÇO de 2023.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 069/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: NOMEIA MÔNICA APARECIDA SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MÔNICA APARECIDA SANTOS, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 10.262.732-6/PR e CPF sob nº 063.331.309-23, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R\$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C - Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas Municipal de Ensino, a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiváveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 13 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.946.021-17
Rua João Orlando de Resende, 686, CEP: 81.401-000
Telefone: (41) 3033-0000 - www.ilustrado.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de março de 2023, através do Portal de BLL, <http://bll.org.br>, mediante o processo nº 45/2023, sob o nome de PREGÃO ELETRÔNICO - Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTENSIV, conforme especifica abaixo.

OBJETO: ADIÇÃO DE UMA CARRETA CASACA BASCULANTE PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO SILVESTER, JUSTIFICANDO QUE O EQUIPAMENTO EM QUESTÃO SERÁ DE SUA IMPORTÂNCIA PARA ATENDER CERCA DE 80 CRIANÇAS PEQUENAS AGRICULTORAS PERTENCENTES A ASSOCIAÇÃO, NOS TERREIROS ASSIM CELEBRADOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA HIRAS, Nº 000222, EMENDA PARLAMENTAR Nº 022220003 ENTRE A UNIAO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E A MUNICIPALIDADE.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

O critério de julgamento será o Menor Preço, Por Item

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitação, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 h às 17:00 h em 15/03/2023, com interesse de acesso licitacoes@ilustrado.com.br, bem como no portal da BLL, <http://bll.org.br>, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3036-8156.

Cruzeiro do Oeste, 01 de março de 2023

DANIEL JORGE DE CARVALHO
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023

PREGÃO Nº 16/2023 - ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 03 de março de 2023

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:00h do dia 15 de março de 2023

ABERTURA DA SESSÃO DE DESPESAS DE PREÇOS: 09:00h do dia 15 de março de 2023

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 30/2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 43.291.631/0001-10, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, 700, Loja 07, CEP 87030-010, Zona 07, Maringá - PR, representada pelo Sra. BARBARA RECCANELLO BE-RALDO, portadora do CPF: 096.730.099-10, E-mail: saomagnico@contatada.com, Telefone: (44) 3031-3179, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Aquisição do processo de registro de preço do material de uso comum, Gênero Alimentício, destinado a Secretaria de Administração, Sec-reta-ria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Pública, Secretaria de Indústria e Co-mércio, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Se-cretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Chefia de Gabinete e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais.

Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses, do Pregão 61/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedi-mento licitatório na Modalidade Pregão 61/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem co-mo pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer ao contrato 390/2022 o valor de R\$59.869,74 (sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) do lote 129: carne moída (acém ou músculo), embalagem com aproximadamente 1kg, resfriada, carne bovina, corte: músculo ou acém, moida, aspecto: in natura, conservação: resfriada, apresentação: consistência firme, cor: vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, características adicionais: isenta de sal e de sal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, embala-gem: saco plástico atóxico, passando o valor de R\$ 19,60 (dezenove reais e sessen-ta centavos), faz-se necessário o ajuste de equilíbrio econômico com base na alteração de pre-ços dos produtos para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 202300250.

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 61/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 390/2022.

Cruzeiro do Oeste, 24 de fevereiro de 2023.

SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1 _____
2 _____

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado, CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº 01/2021.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO CPF	Classificação
4344	ANGELA GENI DOS SANTOS SOUZA	924.718.979-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002/2023 - RH
Ref. Contrato Nº 002/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como CONTRATADA BRUNA MARA NASCIMENTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, nº 13.884.957-0 e do CPF nº 095.928.376-97, residente e domiciliada, na Avenida Sete de Setembro, nº 122, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 002/2022 do dia 10/02/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 06 de Fevereiro de 2023, com término em 05 de Fevereiro de 2024.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 06 de Fevereiro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.
BRUNA MARA NASCIMENTO - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 003/2023 - RH
Ref. Contrato Nº 002/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como CONTRATADA FÁBRIE DE CÁSSIA ALCANTARA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, nº 14.889.350-0 e do CPF nº 129.644.159-86, residente e domiciliada, na Avenida Curitiba, 1160, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 009/2022 do dia 17/02/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSORA 20H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 15 de Fevereiro de 2023, com término em 14 de Fevereiro de 2024.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 15 de Fevereiro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.
FÁBRIE DE CÁSSIA ALCANTARA DA SILVA - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 004/2023 - RH
Ref. Contrato Nº 015/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como CONTRATADA PATRÍCIA MACEDO D'AVILA DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, nº 11.119.715-3 e do CPF nº 726.009-47, residente e domiciliada, na Rua União da Vitória, 471, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 015/2022 do dia 17/02/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSORA 20H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 15 de Fevereiro de 2023, com término em 14 de Fevereiro de 2024.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 15 de Fevereiro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.
PATRÍCIA MACEDO D'AVILA DE SOUZA - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 005/2023 - RH
Ref. Contrato Nº 012/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como CONTRATADA MARIANELEZETE LOPES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, nº 11.119.715-3 e do CPF nº 726.009-47, residente e domiciliada, na Rua União da Vitória, 471, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 012/2022 do dia 17/02/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSORA 20H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 15 de Fevereiro de 2023, com término em 14 de Fevereiro de 2024.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 15 de Fevereiro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.
MARIANELEZETE LOPES - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 006/2023 - RH
Ref. Contrato Nº 014/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como CONTRATADA DIOGO DOS SANTOS GOMÇALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil, nº 14.070.805-4 e do CPF nº 112.540.619-40, residente e domiciliado, na Rua Pedro Dias, 1232, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 014/2022 do dia 17/02/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSORA 20H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 15 de Fevereiro de 2023, com término em 14 de Fevereiro de 2024.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 15 de Fevereiro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.
DIOGO DOS SANTOS GOMÇALVES - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 007/2023 - RH
Ref. Contrato Nº 013/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ISABELLY QUINTELA BARBOSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, nº 14.070.805-4 e do CPF nº 112.540.619-40, residente e domiciliada, na Rua Pedro Dias, 1232, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 013/2022 do dia 17/02/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSORA 20H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 15 de Fevereiro de 2023, com término em 14 de Fevereiro de 2024.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 15 de Fevereiro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.
ISABELLY QUINTELA BARBOSA - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 008/2023 - RH
Ref. Contrato Nº 010/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada GEOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, nº 14.070.805-4 e do CPF nº 112.540.619-40, residente e domiciliada, na Rua Piauí, 366, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 010/2022 do dia 17/02/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSORA 20H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 15 de Fevereiro de 2023, com término em 14 de Fevereiro de 2024.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 15 de Fevereiro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.
GEOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 009/2023 - RH
Ref. Contrato Nº 011/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ALANIELA ALVES DE LIMA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, nº 13.449.173-0 e do CPF nº 101.872.629-26, residente e domiciliada, na Rua União da Vitória, 700, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 011/2022 do dia 17/02/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSORA 20H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 15 de Fevereiro de 2023, com término em 14 de Fevereiro de 2024.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 15 de Fevereiro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.
ALANIELA ALVES DE LIMA - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 010/2023 - RH
Ref. Contrato Nº 019/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada KARINA APARECIDA ALVES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, nº 14.661.523-2 e do CPF nº 026.941.179-30, residente e domiciliada, na Rua Porecatú, 28, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 019/2022 do dia 18/02/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSORA 20H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 22 de Fevereiro de 2023, com término em 21 de Fevereiro de 2024.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 22 de Fevereiro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.
KARINA APARECIDA ALVES - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 011/2023 - RH
Ref. Contrato Nº 019/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada SIRLEI DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, nº 9.951.011-2 e do CPF nº 063.260.119-14, residente e domiciliada, na Travessa Michelini Piccinato, 325, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 018/2022 do dia 18/02/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSORA 20H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 15 de Fevereiro de 2023, com término em 14 de Fevereiro de 2024.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 15 de Fevereiro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.
SIRLEI DA SILVA - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 012/2023 - RH
Ref. Contrato Nº 021/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada BRUNA FORMICOLI CAPPALARI FAZONIERO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 9.290.127-0 e do CPF nº 037.230.289-00, residente e domiciliada, na Rua Mato Grosso, 50, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 018/2022 do dia 18/02/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSORA 20H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 15 de Fevereiro de 2023, com término em 14 de Fevereiro de 2024.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 15 de Fevereiro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.
BRUNA FORMICOLI CAPPALARI FAZONIERO - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 013/2023 - RH
Ref. Contrato Nº 021/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada SIRLEI DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, nº 9.951.011-2 e do CPF nº 063.260.119-14, residente e domiciliada, na Travessa Michelini Piccinato, 325, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 018/2022 do dia 18/02/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSORA 20H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 15 de Fevereiro de 2023, com término em 14 de Fevereiro de 2024.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 15 de Fevereiro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.
SIRLEI DA SILVA - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 014/2023 - RH
Ref. Contrato Nº 004/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada JESSICA LOHANA DA SILVEIRA ALMEIDA NUNES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 13.239.291-3 e do CPF nº 132.929.119-14, residente e domiciliada, na Rua Edvino Kotera, 419, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 004/2022 do dia 10/02/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de PROFESSORA 20H, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 04 de Fevereiro de 2023, com término em 03 de Fevereiro de 2024.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 04 de Fevereiro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.
JESSICA LOHANA DA S. ALMEIDA NUNES - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 015/2023 - RH
Ref. Contrato Nº 007/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ANA ELISA FERNANDES SILVEIRO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, nº 14.272.545-2 e do CPF nº 091.200.739-76, residente e domiciliada, na Rua Renan Tanoue, 723, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 007/2022 do dia 16/02/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 15 de Fevereiro de 2023, com término em 14 de Fevereiro de 2024.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 15 de Fevereiro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.
ANA ELISA FERNANDES SILVEIRO - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 016/2023 - RH
Ref. Contrato Nº 005/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada VALDIR BATISTA BARBOZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil, nº 10.598.641-6 e do CPF nº 108.427.169-98, residente e domiciliado, na Rua Athleta Ademir Ferreira da Silva, 27, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 005/2022 do dia 11/02/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 08 de Fevereiro de 2023, com término em 07 de Fevereiro de 2024.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 08 de Fevereiro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.
VALDIR BATISTA BARBOZA - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratado- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 017/2023 - RH
Ref. Contrato Nº 003/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratado VALDIR BATISTA BARBOZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil, nº 10.598.641-6 e do CPF nº 108.427.169-98, residente e domiciliado, na Rua Athleta Ademir Ferreira da Silva, 27, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 003/2022 do dia 10/02/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de VIGIA, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 04 de Fevereiro de 2023, com término em 03 de Fevereiro de 2024.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 04 de Fevereiro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.
VALDIR BATISTA BARBOZA - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratado- - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 018/2023 - RH
Ref. Contrato Nº 006/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada SABRINA QUEIROGA TARRINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, nº 11.119.715-3 e do CPF nº 108.974.238-21, residente e domiciliada, na Rua Ortigueira, 51, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 006/2022 do dia 11/02/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Cláusula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 01 de Fevereiro de 2023, com término em 03 de Fevereiro de 2024.
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Cláusula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 01 de Fevereiro de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 27 de fevereiro de 2023.
SABRINA QUEIROGA TARRINI - MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Contratada- - Prefeita Municipal-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 - ZONA ARMAZÉM - JI - FONE: (41) 3623-2728
CEP 81.560-300 - CNAJ 66.689.013/0001-70
WWW.CISAmerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
007/2023
Contrato de Locação nº 002/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S.
Contratado: COMPAT EXPRESS LTDA – ME
Objeto: Locação de veículos para serem utilizados no CISA.
Valor: R\$ 0,115 (cento e quinze milésimos de real) por página, não podendo ultrapassar o montante de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) anuais.
Prazo: Início em 16 de fevereiro de 2023 e término em 16 de fevereiro de 2024.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 002/2023

Contrato de Fornecimento nº 003/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S.
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP
Objeto: Fornecimento de até 200.000 (duzentos mil) pães, tipo francês de 50 gramas.
Valor: R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real) por unidade, perfazendo o valor total de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) anuais.
Prazo: início em 17 de fevereiro de 2023 e término em 17 de fevereiro de 2024
Fundamentação: Pregão Presencial nº 005/2023

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços nº 002/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S.
Contratado: FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de integração de estágios, visando a seleção e a administração da concessão de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior, ensino médio, ou ainda ensino profissional de nível médio, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S., compreendendo:
DESCRIÇÃO UNID. QDTE. MÁXIMA ESTIMADAMES V. UNIT. V. TOTAL
Estagiário de nível superior - 6 horas bolsa 20 1.000,00 20.000,00
Estagiário de nível técnico - 6 horas bolsa 6 1.000,00 6.000,00
Tarefa administrativa de 0,75 %
Valor: Até R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscientos reais) anuais.
Prazo: início em 27 de fevereiro de 2023 e término em 27 de fevereiro de 2024.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 001/2023

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços nº 006/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S.
Contratado: C. J. GOMES S. CIA. LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a disponibilização de médico clínico geral – 20 horas semanais, para prestação de serviços (consultas, diagnóstico e acompanhamento) a pacientes com tuberculose e investigação de todos os contatos do paciente, para atendimento nas dependências do CISA.
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) anuais.
Prazo: início em 27 de fevereiro de 2023 e término em 27 de fevereiro de 2024.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 004/2023

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
Ref. Contrato de Empregada Global nº 007/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: Empreendimento Vilmá Assunção Eireli
Objeto: Considerando a revisão realizada no projeto estrutural, na qual resultou na revisão geral da estrutura no que abrange o aumento da espessura total da laje de 12 cm para 21 cm, tendo a necessidade de adequações da laje pertencente a obra de ampliação do Consórcio Intermunicipal de Saúde – Cisa, conforme planilha orçamentária, parecer do Engenheiro Fiscal de Obras e parecer jurídico (cópias em anexo), fica aditado o Contrato de Empregada Global nº 007/2022, em R\$ 15.617,77 (quinze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 1.576.228,77 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).